Capítulo 8

A jornada de trabalho

1. Os limites da jornada de trabalho

Partimos do pressuposto de que a força de trabalho é comprada e vendida pelo seu valor, o qual, como o de qualquer outra mercadoria, é determinado pelo tempo de trabalho necessário à sua produção. Se, portanto, a produção dos meios de subsistência médios diários do trabalhador requer 6 horas de trabalho, então ele tem de trabalhar 6 horas por dia para produzir diariamente sua força de trabalho ou para reproduzir o valor recebido em sua venda. A parte necessária de sua jornada de trabalho soma, então, 6 horas e é, assim, mantendo-se inalteradas as demais circunstâncias, uma grandeza dada. Mas com isso ainda não está dada a grandeza da própria jornada de trabalho.

Suponha que a linha *a______b* represente a duração ou a extensão do tempo de trabalho necessário, digamos, 6 horas. Conforme o trabalho seja prolongado em 1, 3 ou 6 horas, obtemos 3 outras linhas, que representam jornadas de trabalho de 7, 9 e 12 horas:

Jornada d	e trabalho I	
a	bc	
-	e trabalho II	
a	bc	
Jornada d	e trabalho III	
a	b	

O prolongamento bc representa a duração do mais-trabalho. Como a jornada de trabalho = ab + bc ou ac, ela varia com a grandeza variável bc.

Como *ab* é dado, a relação de *bc* com *ab* pode ser sempre medida. Na jornada de trabalho I, ela é ¹/₆, na jornada de trabalho III, ³/₆ e na jornada de trabalho III, ⁶/₆ de *ab*. Além disso, como a proporção ^{tempo de maistrabalho}/_{tempo de trabalho necessário} determina a taxa de mais-valor, esta é dada por aquela proporção. Nas três diferentes jornadas de trabalho, ela é de, respectivamente, 16²/₃, 50 e 100%. Inversamente, a taxa de mais-valor só não nos daria a grandeza da jornada de trabalho. Se, por exemplo, ela fosse de 100%, a jornada de trabalho poderia ser de 8, 10, 12 horas etc. Ela indicaria que os dois componentes da jornada de trabalho, o trabalho necessário e o mais-trabalho, são iguais, mas não a grandeza de cada uma dessas partes.

A jornada de trabalho não é, portanto, uma grandeza constante, mas variável. Uma de suas partes é, de fato, determinada pelo tempo de trabalho requerido para a reprodução contínua do próprio trabalhador, mas sua grandeza total varia com a extensão ou duração do maistrabalho. A jornada de trabalho é, pois, determinável, mas é, em verdade, indeterminada³⁵.

Embora a jornada de trabalho não seja uma grandeza fixa, mas fluida, ela só pode variar dentro de certos limites. Seu limite mínimo é, no entanto, indeterminável. É verdade que, se igualamos a zero a linha $b_{\underline{}}c$, ou o mais-trabalho, obtemos um limite mínimo, isto é, a parte do dia que trabalhador tem necessariamente de trabalhar para autoconservação. Porém, com base no modo de produção capitalista, o trabalho necessário só pode constituir uma parte de sua jornada de trabalho, de modo que esta jamais pode ser reduzida a esse mínimo. Por outro lado, a jornada de trabalho possui um limite máximo, não podendo ser prolongada para além de certo limite. Esse limite máximo é duplamente determinado. Em primeiro lugar, pela limitação física da força de trabalho. Durante um dia natural de 24 horas, uma pessoa despende apenas uma determinada quantidade de força vital. Do mesmo modo, um cavalo pode trabalhar apenas 8 horas diárias. Durante uma parte do dia, essa força tem de descansar, dormir; durante outra parte do dia, a pessoa tem de satisfazer outras necessidades físicas, como alimentar-se, limpar-se, vestir-se etc. Além desses limites puramente físicos, há também limites morais que impedem o prolongamento da jornada de trabalho. O trabalhador precisa de tempo para satisfazer as necessidades intelectuais e sociais, cuja extensão e número são

determinados pelo nível geral de cultura de uma dada época. A variação da jornada de trabalho se move, assim, no interior de limites físicos e sociais, porém ambas as formas de limites são de natureza muito elástica e permitem as mais amplas variações. Desse modo, encontramos jornadas de trabalho de 8, 10, 12, 14, 16, 18 horas, ou seja, das mais distintas durações.

O capitalista comprou a força de trabalho por seu valor diário. A ele pertence seu valor de uso durante uma jornada de trabalho. Ele adquiriu, assim, o direito de fazer o trabalhador trabalhar para ele durante um dia. Mas o que é uma jornada de trabalho?³⁶ Em todo caso, menos que um dia natural de vida. Quanto menos? O capitalista tem sua própria concepção sobre essa ultima thulea, o limite necessário da jornada de trabalho. Como capitalista, ele é apenas capital personificado. Sua alma é a alma do capital. Mas o capital tem um único impulso vital, o impulso de se autovalorizar, de criar mais-valor, de absorver, com sua parte constante, que são os meios de produção, a maior quantidade possível de maistrabalho³⁷. O capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas da sucção de trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo suga. O tempo durante o qual o trabalhador trabalha é o tempo durante o qual o capitalista consome a força de trabalho que comprou do trabalhador³⁸. Se este consome seu tempo disponível para si mesmo, ele furta o capitalista³⁹.

O capitalista se apoia, portanto, na lei da troca de mercadorias. Como qualquer outro comprador, ele busca tirar o maior proveito possível do valor de uso de sua mercadoria. Mas eis que, de repente, ergue-se a voz do trabalhador, que estava calada no frenesib do processo de produção:

"A mercadoria que eu te vendi distingue-se da massa das outras mercadorias pelo fato de seu uso criar valor e, mais do que isso, um valor maior do que aquele que ela mesma custou. Foi por isso que a compraste. O que do teu lado aparece como valorização do capital, do meu lado aparece como dispêndio excedente de força de trabalho. Tu e eu só conhecemos, no mercado, uma lei, a da troca de mercadorias. E o consumo da mercadoria pertence não ao vendedor que a aliena, mas ao comprador que a adquire. A ti pertence, por isso, o uso de minha força de trabalho diária. Mas por meio do preço que a vendo diariamente eu tenho de reproduzi-la a cada dia, pois só assim posso vendê-la novamente. Desconsiderando o desgaste natural pela idade etc., tenho de ser capaz de trabalhar amanhã com o mesmo nível normal de força, saúde e disposição que hoje. Não cansas de pregar-me o evangelho da 'parcimônia' e da 'abstinência'. Pois bem! Desejo, como um administrador racional e parcimonioso, gerir meu próprio patrimônio, a força de trabalho, abstendo-me de qualquer desperdício irrazoável desta última. Quero, a cada dia, fazê-la fluir, pô-la em movimento apenas na medida compatível com sua duração normal e seu desenvolvimento saudável. Por meio de um

prolongamento desmedido da jornada de trabalho, podes, em um dia, fazer fluir uma quantidade de minha força de trabalho maior do que a que posso repor em três dias. O que assim ganhas em trabalho eu perco em substância do trabalho. A utilização de minha força de trabalho e o roubo dessa força são coisas completamente distintas. Se o período médio que um trabalhador médio pode viver executando uma quantidade razoável de trabalho é de 30 anos, o valor de minha força de trabalho, que me pagas diariamente, é de $^{1}/_{365 \times 30}$, ou $^{1}/_{10.950}$ de seu valor total. Mas se a consomes em 10 anos, pagas-me diariamente $^{1}/_{10.950}$ em vez de $^{1}/_{3.650}$ de seu valor total; portanto, apenas $\frac{1}{3}$ de seu valor diário, e me furtas, assim, diariamente, $\frac{2}{3}$ do valor de minha mercadoria. Pagas-me pela força de trabalho de um dia, mas consomes a de 3 dias. Isso fere nosso contrato e a lei da troca de mercadorias. Exijo, portanto, uma jornada de trabalho de duração normal, e a exijo sem nenhum apelo a teu coração, pois em assuntos de dinheiro cessa a benevolência. Podes muito bem ser um cidadão exemplar, até mesmo membro da Sociedade para a Abolição dos Maus-Tratos aos Animais, e viver em odor de santidade, mas o que representas diante de mim é algo em cujo peito não bate um coração. O que ali parece ecoar é o batimento de meu próprio coração. Exijo a jornada de trabalho normal porque, como qualquer outro vendedor, exijo o valor de minha mercadoria."40

Vemos que, abstraindo de limites extremamente elásticos, a natureza da própria troca de mercadorias não impõe barreira alguma à jornada de trabalho e, portanto, nenhuma limitação ao mais-trabalho. O capitalista faz valer seus direitos como comprador quando tenta prolongar o máximo possível a jornada de trabalho e transformar, onde for possível, uma jornada de trabalho em duas. Por outro lado, a natureza específica da mercadoria vendida implica um limite de seu consumo pelo comprador, e o trabalhador faz valer seu direito como vendedor quando quer limitar a jornada de trabalho a uma duração normal determinada. Tem-se aqui, portanto, uma antinomia, um direito contra outro direito, ambos igualmente apoiados na lei da troca de mercadorias. Entre direitos iguais, quem decide é a força. E assim a regulamentação da jornada de trabalho se apresenta, na história da produção capitalista, como uma luta em torno dos limites da jornada de trabalho – uma luta entre o conjunto dos capitalistas, i.e., a classe capitalista, e o conjunto dos trabalhadores, i.e., a classe trabalhadora.

2. A avidez por mais-trabalho. O fabricante e o boiardo

O capital não inventou o mais-trabalho. Onde quer que uma parte da sociedade detenha o monopólio dos meios de produção, o trabalhador, livre ou não, tem de adicionar ao tempo de trabalho necessário a sua autoconservação um tempo de trabalho excedente a fim de produzir os

meios de subsistência para o possuidor dos meios de produção⁴¹, seja esse proprietário ο καλός κάγαθός [belo e bom]^c ateniense, o teocrata etrusco, o civis romanus [cidadão romano], o barão normando, o escravocrata americano, o boiardo valáquio, o landlord [senhor rural] moderno ou o capitalista⁴². No entanto, é evidente que em toda formação econômica da sociedade onde predomina não o valor de troca, mas o valor de uso do produto, o mais-trabalho é limitado por um círculo mais amplo ou mais estreito de necessidades, mas nenhum carecimento descomedido de mais-trabalho surge do próprio caráter da produção. Razão pela qual, na Antiguidade, o sobretrabalho só é repudiado quando seu objetivo é obter o valor de troca em sua figura autônoma de dinheiro, na produção de ouro e prata. O trabalho forçado até a morte é, aqui, a forma oficial de sobretrabalho. Basta ler Diodoro Sículo⁴³. Mas essas são exceções no mundo antigo. Assim que os povos, cuja produção ainda se move nas formas inferiores do trabalho escravo, da corveia etc., são arrastados pela produção capitalista e pelo mercado mundial, que faz da venda de seus produtos no exterior o seu principal interesse, os horrores bárbaros da escravidão, da servidão etc. são coroados com o horror civilizado do sobretrabalho. Isso explica por que o trabalho dos negros nos estados sulistas da União Americana conservou certo caráter patriarcal, enquanto a produção ainda se voltava sobretudo necessidades locais imediatas. Mas à medida que a exportação de algodão tornou-se o interesse vital daqueles estados, o sobretrabalho dos negros,e, por vezes, o consumo de suas vidas em sete anos de trabalho, converteu-se em fator de um sistema calculado e calculista. O objetivo já não era extrair deles uma certa quantidade de produtos úteis. O que importava, agora, era a produção do próprio mais-valor. Algo semelhante ocorreu com a corveia, por exemplo, nos Principados do Danúbio.

A comparação da avidez por mais-trabalho nos Principados do Danúbio com a mesma avidez nas fábricas inglesas tem um interesse especial, visto que o mais trabalho na corveia apresenta uma forma independente, palpável.

Suponha que a jornada de trabalho seja de 6 horas de trabalho necessário e 6 horas de mais-trabalho. Assim, o trabalhador livre fornece ao capitalista, semanalmente, 6 × 6, ou 36 horas de mais-trabalho. É o mesmo que se obteria se ele trabalhasse semanalmente 3 dias para si e 3

dias gratuitamente para o capitalista. Mas isso não é visível. O maistrabalho e o trabalho necessário confundem-se um com o outro. É possível exprimir a mesma relação, por exemplo, dizendo que o trabalhador, em cada minuto, trabalha 30 segundos para si e 30 segundos para o capitalista etc. Com a corveia, no entanto, é diferente. O trabalho necessário que, por exemplo, o camponês valáquio realiza para sua autossubsistência está espacialmente separado de seu mais-trabalho para o boiardo. Um ele realiza em seu próprio campo, o outro no campo de seu senhor. As duas partes do tempo de trabalho existem, por isso, de modo independente, uma ao lado da outra. Na forma da corveia, o maistrabalho está nitidamente separado do trabalho necessário, mas essa forma distinta de manifestação não altera em nada a relação quantitativa entre mais-trabalho e trabalho necessário. Três dias de mais-trabalho na semana continuam a ser três dias de trabalho que não cria equivalente algum para o próprio trabalhador, seja esse trabalho chamado de corveia ou de trabalho assalariado. Mas a avidez do capitalista por mais-trabalho se manifesta como ímpeto por um prolongamento ilimitado da jornada de trabalho, ao passo que a do boiardo mais simplesmente como caça direta por dias de corveia44.

Nos Principados do Danúbio, a corveia estava vinculada a rendas naturais e a outras formas acessórias de servidão, porém constituía o tributo mais importante pago à classe dominante. Onde esse é o caso, a corveia raramente teve origem na servidão; ao contrário, foi a servidão que, na maior parte das vezes, teve origem na corveia44a. Foi o que ocorreu nas províncias romenas. Seu modo original de produção estava fundado na propriedade comum do solo, mas não em sua forma eslava, e muito menos indiana. Uma parte das terras era cultivada de modo independente, como propriedade privada livre, pelos membros da comunidade; outra parte – o ager publicus [campo público] – era cultivada em comum. Os produtos desse trabalho em comum serviam, em parte, como fundo de reserva para colheitas perdidas ou outras casualidades e, em parte, como tesouro estatal para cobrir os custos de guerra, religião e outras despesas da comunidade. Com o tempo, dignitários militares e eclesiásticos passaram a usurpar, juntamente com a propriedade comum, também as prestações devidas a ela. O trabalho dos camponeses livres sobre sua terra comunal se converteu na corveia para os ladrões da terra comunal. Com isso, desenvolveram-se, ao mesmo tempo, relações de

servidão, ainda que apenas de fato, não de direito, até que a Rússia, a libertadora do mundo, legalizou essas relações sob o pretexto de abolir a servidão. O código da corveia, proclamado em 1831 pelo general russo Kisselev, foi, naturalmente, ditado pelos próprios boiardos. Assim, a Rússia conquistou, com um só golpe, os magnatas dos Principados do Danúbio e o aplauso dos liberais cretinos de toda a Europa.

De acordo com o Règlement organique^d, que é como se intitula o código da corveia, todo camponês valáquio deve ao assim chamado proprietário da terra, além de uma determinada quantidade de pagamentos in natura: 1) 12 jornadas de trabalho geral, 2) 1 jornada de trabalho no campo e 3) 1 jornada para o carregamento de lenha. Summa summarum [no total], 14 dias por ano. Um olhar mais aprofundado na economia política nos mostra, no entanto, que a jornada de trabalho não é considerada em seu sentido comum, mas como a jornada de trabalho necessária para a elaboração de um produto médio diário; ocorre que o produto médio diário é determinado de maneira tão ladina que nem mesmo um ciclope conseguiria produzi-lo em 24 horas. Nas secas palavras da mais legítima ironia russa, o próprio Règlement declara que 12 dias de trabalho significam, na verdade, 36 dias de trabalho manual; 1 dia de trabalho no campo, 3 dias; e 1 dia de carregamento de madeira, do mesmo modo, 3 dias. Summa [total]: 42 dias de corveia. A isso ainda se acrescenta o assim chamado jobagie, um serviço que deve ser prestado ao senhor em ocasiões extraordinárias. Em proporção ao tamanho de sua população, cada aldeia fornecer anualmente um determinado contingente trabalhadores para o jobagie. Essa corveia adicional é estimada em 14 dias para cada camponês valáquio. Assim, a corveia prescrita soma 56 jornadas anuais. Mas o ano agrícola na Valáquia, em razão das más condições climáticas, é de apenas 210 dias, dos quais ainda se devem subtrair 40 dias para os domingos e feriados e, em média, 30 dias de intempérie, ou seja, 70 dias no total. Restam 140 jornadas de trabalho. A proporção entre a corveia e o trabalho necessário, que é de 56/84 ou 662/3%, expressa uma taxa de mais-valor muito menor do que aquela que regula o trabalho agrícola ou fabril do trabalhador inglês. Isso se refere, no entanto, apenas à corveia legalmente prescrita. E, num espírito ainda mais "liberal" do que a legislação fabril inglesa, o Règlement organique soube deixar aberto o caminho para sua própria transgressão. Depois de ter transformado 12 dias em 54e, ele volta a definir o trabalho diário

nominal de cada uma dessas 54 jornadas de corveia de tal modo que uma porção dele tem de ser completada no dia seguinte. Por exemplo, digamos que em um dia deva ser ceifada uma área que, sobretudo nas plantações de milho, exige o dobro desse tempo. Em alguns tipos de trabalhos agrícolas, o dia de trabalho legal pode ser interpretado como começando em maio e terminando em outubro. Na Moldávia, as condições são ainda mais duras. "Os 12 dias de corveia do *Règlement organique*" – exclamou um boiardo extasiado – "correspondem aos 365 dias do ano!"⁴⁵

Se o *Règlement organique* dos Principados do Danúbio foi uma expressão positiva da avidez por mais-trabalho, legalizada a cada parágrafo, as Factory Acts inglesas são uma expressão negativa dessa mesma avidez. Essas leis refreiam o impulso do capital por uma sucção ilimitada da força de trabalho, mediante uma limitação compulsória da jornada de trabalho pelo Estado e, mais precisamente, por um Estado dominado pelo capitalista e pelo *landlord*. Abstraindo de um movimento dos trabalhadores que se torna a cada dia mais ameaçador, a limitação da jornada de trabalho nas fábricas foi ditada pela mesma necessidade que forçou a aplicação do guano nos campos ingleses. A mesma rapacidade cega que, num caso, exauriu o solo, no outro matou na raiz a força vital da nação. Epidemias periódicas são, aqui, tão eloquentes quanto a diminuição da altura dos soldados na Alemanha e na França⁴⁶.

O Factory Act de 1850, ainda hoje (1867) em vigor, estabelece para os dias de semana uma jornada de trabalho média de 10 horas, isto é, 12 horas para cada um dos primeiros 5 dias da semana, das 6 horas da manhã às 6 da tarde, descontando-se, por lei, $^{1}/_{2}$ hora para o café da manhã e 1 hora para o almoço, de modo que restam $10^{1}/_{2}$ horas de trabalho; aos sábados, 8 horas de trabalho, das 6 da manhã às 2 da tarde, descontando-se $^{1}/_{2}$ hora para o café da manhã. Sobram 60 horas de trabalho, $10^{1}/_{2}$ para os primeiros 5 dias da semana, $7^{1}/_{2}$ para o último dia 47 . São nomeados os guardiões dessa lei, os inspetores de fábrica, diretamente subordinados ao Ministério do Interior e cujos relatórios são publicados semestralmente por ordem do Parlamento. Tais relatórios fornecem uma estatística contínua e oficial da avidez capitalista por mais-trabalho.

Ouçamos, por um momento, o que dizem os inspetores de fábrica⁴⁸.

"O fabricante fraudulento inicia o trabalho ¼ de hora antes das 6 da manhã – às vezes antes, às vezes depois – e o termina ¼ de hora após as 6 da tarde – às vezes antes, às vezes depois. Ele subtrai 5 minutos tanto no início como no final da ½ hora nominalmente reservada ao café da manhã, e mais 10 minutos tanto no início como no final da hora destinada ao almoço. Aos sábados, ele trabalha até ¼ de hora depois das 2 da tarde – às vezes mais, às vezes menos. Desse modo, seu ganho é de:

Antes das 6 horas da manhã	15 minutos	
Depois das 6 horas da tarde	15 "	1
Na hora do café da manhã	10 "	Soma em 5 dias: 300 minutos
Na hora do almoço	20 "	J
Total:	60 minutos	

Aos sábados

Antes das 6 horas da manhã	15 minutos	
Na hora do café da manhã	10 "	Total do ganho semanal: 340 minutos
Depois das 2 horas da tarde	15 "	,

Ou 5 horas e 40 minutos por semana, o que, multiplicado por 50 semanas de trabalho no ano, depois de subtraídas 2 semanas relativas aos feriados e a interrupções eventuais, totaliza 27 jornadas de trabalho."⁴⁹

"Se a jornada de trabalho é prolongada diariamente em 5 minutos além de sua duração normal, obtém-se, no ano, um acréscimo de $2^{1}/_{2}$ dias de produção." ⁵⁰ "1 hora adicional por dia, ganha com o furto de um pequeno intervalo de tempo aqui, outro pequeno intervalo ali, converte os 12 meses do ano em 13." ⁵¹

As crises em que a produção é interrompida e as fábricas trabalham apenas "por pouco tempo", durante alguns dias na semana, não afetam em nada, naturalmente, o empenho pelo prolongamento da jornada de trabalho. Quanto menos negócios são feitos, maior deve ser o ganho sobre o negócio feito. Quanto menos tempo se trabalha, maior é o tempo excedente de trabalho a ser extraído. Informam os inspetores de fábrica sobre o período da crise de 1857-1858:

"Pode-se julgar como uma inconsequência o fato de haver qualquer tipo de sobretrabalho numa época em que o comércio se encontra em condições tão ruins, mas é essa mesma precariedade de sua situação que incita pessoas inescrupulosas a praticar transgressões; com isso, elas extraem um lucro extra [...]. Ao mesmo tempo que" – diz Leonard Horner – "122 fábricas em meu distrito interromperam completamente suas atividades, 143 continuam a produzir e as restantes trabalham por pouco tempo, o sobretrabalho acima do tempo legalmente determinado continua a ocorrer normalmente." 52 "Embora" – diz o sr. Howell –

"na maioria das fábricas, em virtude da depressão do comércio, trabalhe-se apenas meio período, continuo a receber a mesma quantidade habitual de queixas de que ¹/₂ ou ³/₄ de horas são diariamente furtados (*snatched*) dos trabalhadores por meio da usurpação das pausas para refeições e descanso que a lei lhes assegura."⁵³

O mesmo fenômeno se repetiu, em escala menor, durante a terrível crise do algodão, de 1861 a 1865⁵⁴.

"Muitas vezes, quando flagramos pessoas trabalhando durante a hora da refeição ou em outras horas ilegais, ouvimos a evasiva de que esses trabalhadores não querem de modo algum deixar a fábrica e precisam ser forçados a interromper o seu trabalho" (limpeza das máquinas etc.), "especialmente aos sábados. Mas se os braços permanecem na fábrica depois de as máquinas terem parado, isso só acontece porque nenhum tempo lhes é concedido para a execução dessas tarefas nas horas de trabalho estabelecidas por lei, isto é, entre 6 horas da manhã e 6 da tarde." ⁵⁵

"Para muitos fabricantes, o lucro extra a ser obtido com o sobretrabalho além do tempo legalmente estabelecido parece ser uma tentação grande demais para que possam resistir a ela. Eles consideram a probabilidade de serem descobertos e calculam que, mesmo que sejam apanhados, o pequeno valor das multas e dos custos judiciais ainda lhes garante uma boa margem de ganho." 56

"Nos casos em que o tempo adicional é obtido pela multiplicação de pequenos furtos (*a multiplication of small thefts*) no decorrer do dia, os inspetores se deparam com dificuldades quase intransponíveis para a obtenção de provas da infração." ⁵⁷

Esses "pequenos furtos" que o capital realiza do tempo reservado às refeições e ao descanso do trabalhador também são designados pelos inspetores de fábrica como "petty pilferings of minutes", pequenos surrupios de minutos⁵⁸, "snatching a few minutes", furtadelas de alguns minutos⁵⁹ ou, na linguagem técnica dos trabalhadores, "nibbling and cribbling at meal times" [roer e peneirar às refeições]⁶⁰.

Vê-se que, nessa atmosfera, a formação do mais-valor por meio do mais-trabalho não é nenhum segredo.

"Se permitires" – disse-me um fabricante muito respeitável – "que eu faça com que meus operários trabalhem diariamente apenas 10 minutos além do tempo da jornada de trabalho, colocarás em meu bolso £1.000 por ano." 61 "Os pequenos momentos são os elementos que formam o lucro." 62

Nesse sentido, nada pode ser mais característico do que a denominação de "full times" aplicada aos trabalhadores que trabalham jornadas inteiras, e de "half times" aplicada às crianças menores de 13 anos, que só podem trabalhar 6 horas⁶³.

O trabalhador, aqui, não é mais do que tempo de trabalho personificado. Todas as diferenças individuais se dissolvem na distinção entre trabalhadores de "jornada integral" e de "meia jornada".

3. Ramos da indústria inglesa sem limites legais à exploração

Até aqui, nosso tratamento do impulso de prolongamento da jornada de trabalho, da voracidade de lobisomem por mais-trabalho, limitou-se a uma área em que abusos desmedidos – que, no dizer de um economista burguês da Inglaterra, não ficam aquém das crueldades dos espanhóis contra os peles-vermelhas da América⁶⁴ – fizeram com que o capital fosse submetido aos grilhões da regulação legal. Lancemos, agora, um olhar sobre aqueles ramos da produção em que a sucção da força de trabalho ocorre livremente até nossos dias, ou assim ocorria até muito recentemente.

"O sr. Broughton, county magistrate [magistrado municipal], declarou, como presidente de uma assembleia ocorrida na Câmara Municipal de Nottingham, em 14 de janeiro de 1860, que entre a população ocupada com a fabricação de rendas reina um grau de sofrimento e privação inéditos no restante do mundo civilizado [...]. Crianças entre 9 e 10 anos de idade são arrancadas de suas camas imundas às 2, 3, 4 horas da manhã e forçadas a trabalhar, para sua mera subsistência, até as 10, 11, 12 horas da noite, enquanto seus membros se atrofiam, seus corpos definham, suas faces desbotam e sua essência humana se enrijece inteiramente num torpor pétreo, cuja mera visão já é algo terrível. Não nos surpreende que o sr. Mallett e outros fabricantes se manifestem em protesto contra qualquer discussão sobre esse assunto [...]. O sistema, tal como o reverendo Montagu Valpy o descreveu, é de ilimitada escravidão, e escravidão em sentido social, físico, moral e intelectual [...]. O que se deve pensar de uma cidade que realiza uma assembleia pública para peticionar que a jornada de trabalho para os homens deve ser limitada a 18 horas? [...] Protestamos contra os plantadores de algodão da Virgínia e da Carolina. Mas seria seu mercado de escravos, com todos os horrores dos açoitamentos e da barganha pela carne humana, mais detestável do que essa lenta imolação de seres humanos que ocorre para que se fabriquem véus e colarinhos em benefício dos capitalistas?"65

Ao longo dos últimos 22 anos, as olarias (potteries) de Staffordshire foram objeto de três inquéritos parlamentares. Os resultados foram apresentados no relatório do sr. Scriven aos Children's Employment Commissioners (1841), no relatório do dr. Greenhow, publicado em 1860 por ordem do departamento médico do Privy Council^f (Public Health, "3rd Report", I, 112-113), e, por fim, no relatório do sr. Longe, publicado como "First Report of the Children's Employment Commission", em 13 de junho de 1863. Para meu propósito, bastam alguns testemunhos fornecidos pelas próprias crianças exploradas nos relatórios de 1860 e 1863. A partir da situação das crianças, podemos ter uma ideia do que se passa com os adultos, principalmente moças e mulheres, num ramo da

indústria que faz atividades como a fiação de algodão e outras semelhantes parecerem negócios muito agradáveis e saudáveis⁶⁶.

Wilhelm Wood, de 9 anos de idade, "tinha 7 anos e 10 meses quando começou a trabalhar". Desde o começo, ele "ran moulds" (carregava as mercadorias já moldadas para a sala de secagem e voltava trazendo os moldes vazios). Chega ao trabalho todos os dias às 6 horas da manhã e o deixa por volta das 9 da noite. "Trabalho até as 9 horas da noite todos os dias da semana. Assim foi, por exemplo, durante as últimas 7 ou 8 semanas." Portanto, 15 horas de trabalho para uma criança de 7 anos! J. Murray, um menino de 12 anos, declara:

"I run moulds and turn jigger" (giro a roda). "Chego às 6, às vezes às 4 horas da manhã. Trabalhei esta noite inteira, até as 6 horas da manhã de hoje. Não dormi desde a última noite. Além de mim, outros 8 ou 9 meninos trabalharam a noite inteira sem parar. Todos, com exceção de um, voltaram ao trabalho nesta manhã. Recebo 3 xelins e 6 pence" (1 táler e 5 centavos) "por semana. Quando trabalho a noite inteira, não recebo nada a mais por isso. Na última semana, trabalhei duas noites sem parar." Fernyhough, um menino de 10 anos: "Nem sempre tenho 1 hora inteira para o almoço; com frequência, apenas meia hora, às quintas, sextas e sábados." 67

O dr. Grennhow afirma que a expectativa média de vida nos distritos das olarias de Stoke-upon-Trent e Wolstanton é extraordinariamente curta. Embora no distrito de Stoke apenas 36,6% e em Wolstanton apenas 30,4% da população masculina acima de 20 anos esteja empregada nas olarias, no primeiro distrito mais da metade e no segundo cerca de $^2/_5$ do total de óbitos entre homens dessa faixa etária são devidos às doenças pulmonares que acometem os oleiros. O dr. Boothroyd, médico prático em Haley, diz: "Cada geração sucessiva de oleiros é mais raquítica e fraca do que a anterior".

Outro médico, o sr. McBean, declara: "Desde que, há 25 anos, comecei a exercer a medicina entre os oleiros, evidenciou-se uma progressiva degeneração dessa classe sob a forma de uma diminuição de estatura e peso".

Essas declarações são extraídas do relatório do dr. Greenhow, de 1860⁶⁸.

No relatório dos comissários de 1863, o dr. J. T. Arledge, médico-chefe do hospital de North Staffordshire, diz:

"Como classe, os oleiros, homens e mulheres, representam [...] uma população degenerada, tanto física como moralmente. Eles são, em regra, raquíticos, mal constituídos e apresentam com frequência uma má-formação dos pulmões. Envelhecem prematuramente e têm vida

curta; fleumáticos e anêmicos, denunciam a fraqueza de sua constituição com pertinazes ataques de dispepsia, problemas hepáticos e renais e reumatismo. Mas sofrem, sobretudo, de doenças pulmonares, como pneumonia, tuberculose, bronquite e asma. Um tipo de asma lhes é peculiar, sendo conhecida como 'asma de oleiro' ou 'tísica de oleiro'. A escrofulose, que atinge as amígdalas, os ossos ou outras partes do corpo, acomete mais de dois terços dos oleiros. A degeneração (degenerescence) das populações deste distrito só não é maior graças ao recrutamento constante de trabalhadores nos distritos rurais adjacentes e a sua miscigenação com raças mais saudáveis."

O sr. Charles Parsons, até pouco tempo atrás *house surgeon* [médico cirurgião] desse mesmo hospital, escreve numa carta ao comissário Longe, entre outras coisas: "Posso falar apenas com base em minhas observações pessoais, e não estatisticamente, mas não hesito em afirmar que minha indignação cresceu cada vez mais ao olhar para essas pobres crianças, cuja saúde foi sacrificada para satisfazer a cupidez de seus pais e de seus empregadores".

Ele enumera as causas das doenças dos oleiros e conclui a lista com as palavras: "long hours" ("longas horas de trabalho"). O relatório da comissão fabril espera que "uma manufatura que ocupa uma posição tão proeminente aos olhos do mundo não queira mais carregar a mácula de ter seu grande sucesso acompanhado pela degradação física, por amplos sofrimentos corporais e pela morte prematura de sua população trabalhadora, por meio de cujo trabalho e habilidade tão grandes resultados foram atingidos" 69.

E o que vale para as olarias da Inglaterra vale também para as da Escócia⁷⁰.

A manufatura de palitos de fósforo data de 1833, quando se inventou o método de aplicação do fósforo no palito. Desde 1845, essa manufatura desenvolveu-se rapidamente na Inglaterra e, depois de se espalhar pelas partes densamente povoadas de Londres, expandiu-se principalmente para Manchester, Birmingham, Liverpool, Bristol, Norwich, Newcastle e Glasgow, levando consigo o tétano, que, já em 1845, um médico de Viena detectara como doença peculiar aos fosforeiros. A metade dos trabalhadores são crianças menores de 13 e jovens menores de 18 anos. Em virtude de sua insalubridade e repugnância, a manufatura é tão malafamada que apenas a parte mais miserável da classe trabalhadora, como viúvas semifamélicas etc., entregam seus filhos a essas fábricas: "crianças esfarrapadas, semifamélicas, totalmente desamparadas e sem instrução"⁷¹. Das testemunhas ouvidas pelo comissário White (1863), 270

eram menores de 18 anos, 40 eram menores de 10 anos, 10 tinham apenas 8 anos e 5 apenas 6 anos de idade. A jornada de trabalho variava entre 12, 14 e 15 horas, com trabalho noturno e horários irregulares de refeições, normalmente realizadas no próprio local de trabalho, empestado por fósforo. Nessa manufatura, Dante veria superadas suas fantasias mais cruéis sobre o inferno.

Na fábrica de papéis de parede, os tipos mais grosseiros são impressos com máquinas, e os mais finos, manualmente (*block printing*). O período de atividade mais intensa é entre o começo de outubro e o fim de abril, quando esse trabalho é realizado quase sem interrupção das 6 horas da manhã às 10 da noite ou ainda mais tarde.

J. Leach declara:

"No último inverno" (1862), "6 das 19 moças foram dispensadas em decorrência de doenças provocadas por excesso de trabalho. Para mantê-las acordadas, tenho de gritar em seus ouvidos." W. Duffy: "Frequentemente, as crianças estavam tão cansadas que não podiam manter seus olhos abertos durante o trabalho; na verdade, nós mesmos quase não o conseguimos." J. Lightbourne: "Tenho 13 anos [...]. Durante o inverno passado, trabalhamos até as 9 horas da noite e, no inverno anterior, até as 10 da noite. No último inverno, quase todas as noites eu costumava gritar de dor em meus pés machucados". G. Aspden: "Quando este meu filho tinha 7 anos de idade, eu costumava carregá-lo nas costas para toda parte, atravessando a neve, e ele costumava trabalhar 16 horas por dia! [...] Frequentemente eu tinha de ajoelhar-me para alimentá-lo, enquanto ele permanecia junto à máquina, pois não lhe era permitido abandoná-la ou pará-la". Smith, o sócio-diretor de uma fábrica de Manchester: "Nós" (quer dizer, a "mão de obra" que trabalha para "nós") "trabalhamos sem interrupção para as refeições, de modo que o trabalho diário de 10 horas e meia é concluído às 4 e meia da tarde, e o que ultrapassa esse tempo é computado como hora extra"⁷². (Será verdade que esse sr. Smith fica sem refeições durante 10 horas e meia?) "Nós" (o mesmo Smith) "raramente paramos antes das 6 horas da tarde" (ele se refere ao consumo de "nossas" máquinas de força de trabalho), "de maneira que nós" (iterum Crispinus [Eis outra vez Crispino]8), "na realidade, trabalhamos além da jornada normal durante todo o ano [...] Tanto as crianças quanto os adultos" (152 crianças e adolescentes menores de 18 anos e 140 adultos) "trabalharam igualmente, em média, durante os últimos 18 meses, um mínimo de 7 jornadas e 5 horas na semana, ou 781/2 horas semanais. Nas 6 semanas que se completam em 2 de maio deste ano" (1863), "a média foi maior: 8 jornadas ou 84 horas na semana!"

Mas esse mesmo sr. Smith, que tanto aprecia o *pluralis majestatis* [plural majestático], acrescenta sorridente: "O trabalho mecanizado é leve". Já os empregados na *block printing* dizem: "o trabalho manual é mais saudável do que o mecanizado". Em conjunto, os senhores fabricantes declaram sua indignação contra a proposta "de parar as máquinas ao menos durante as refeições".

"Uma lei" - diz o sr. Ottley, gerente de uma fábrica de papéis de parede de Borough

(Londres) – "que permitisse um horário de trabalho das 6 horas da manhã às 9 da noite nos (!) contentaria muito, mas a jornada de 7 horas da manhã às 6 da tarde, estabelecida pelo Factory Act, não nos (!) é adequada [...]. Nossa máquina permanece parada durante o almoço" (quanta generosidade!). "A interrupção não causa qualquer perda considerável de papel ou tinta. Mas" – acrescenta, de modo simpático – "posso compreender que o prejuízo que isso acarreta não seja bem-aceito."

O relatório afirma ingenuamente que o medo de algumas "firmas importantes" de perder tempo, isto é, o tempo de apropriação do trabalho alheio, e, desse modo, "perder lucro" não é "razão suficiente" para fazer com que crianças menores de 13 e jovens menores de 18 anos, que trabalham de 12 a 16 horas por dia, "sejam privados de suas refeições", tampouco justifica que elas sejam alimentadas durante o próprio processo de produção, como se suas refeições fossem mera matéria auxiliar do meio de trabalho, tal como o carvão e a água servem à máquina a vapor, o sabão à lã, o óleo à engrenagem etc.⁷³

Nenhum ramo da indústria na Inglaterra (não levamos em conta a maquinaria recentemente introduzida na fabricação de pão) conservou até nossos dias um modo de produção tão arcaico – até mesmo précristão, como revelam os poetas do Império Romano – quanto a panificação. Mas o capital, como dissemos anteriormente, é de início indiferente ao caráter técnico do processo de trabalho do qual se apossa. No começo, ele o toma tal como o encontra.

A inacreditável adulteração do pão, especialmente em Londres, foi revelada pela primeira vez pelo comitê da House of Commons [Câmara dos Comuns] "sobre a adulteração de alimentos" (1855-1856) e pela obra do dr. Hassall, Adulterations detected⁷⁴. A consequência dessas revelações foi a lei de 6 de agosto de 1860: "for preventing the adulteration of articles of food and drink" [pela prevenção da adulteração de produtos alimentícios e bebidas], uma lei inócua, pois, como é natural, trata com a mais terna delicadeza todo free-trader [livre-cambista] que demonstra comprar e vender mercadorias adulteradas "to turn an honest penny" [para ganhar um centavo honesto]⁷⁵. O próprio comitê formulou, de modo mais ou menos ingênuo, sua convicção de que o livre-comércio significa essencialmente o comércio com matérias falsificadas, ou, como os ingleses a elas se referem jocosamente, "matérias sofisticadas". Na verdade, esse tipo de "sofística" sabe melhor que Protágoras como fazer do branco preto e do preto branco, e melhor que os eleatash sabe demonstrar *ad oculos* [aos olhos] a mera aparência de todo real⁷⁶.

De todo modo, o comitê abriu os olhos do público para o seu "pão de cada dia" e, com isso, também para a panificação. Ao mesmo tempo, em reuniões públicas e em petições ao Parlamento ouviu-se o clamor dos oficiais padeiros de Londres, denunciando sobretrabalho etc. O clamor tornou-se tão intenso que o sr. H. S. Tremenheere, membro da muitas vezes citada comissão de 1863, foi nomeado comissário real de inquérito. Seu relatório⁷⁷, juntamente com testemunhos, tocou não o coração, mas o estômago do público. O inglês, tão apegado à Bíblia, sabia que o homem, quando não se torna capitalista, proprietário rural ou sinecurista pela Graça Divina, é vocacionado a comer seu pão com o suor de seu rosto, mas ele não sabia que esse homem, em seu pão diário, tinha de comer certa quantidade de suor humano, misturada com supurações de abscessos, teias de aranha, baratas mortas e fermento podre alemão, além de alume, arenito e outros agradáveis ingredientes minerais. Sem qualquer consideração por sua santidade o "Free Trade", a panificação "livre", até então livre, foi submetida à supervisão de inspetores estatais (final da legislatura de 1863), e pela mesma lei foi proibido o horário de trabalho de 9 horas da noite até as 5 da manhã aos oficiais padeiros menores de 18 anos. A última cláusula do relatório vale por volumes inteiros quanto ao sobretrabalho nesse ramo de negócio que nos é tão patriarcalmente familiar.

"O trabalho de um oficial padeiro londrino começa geralmente às 11 horas da noite. Nesse horário, ele faz a massa, um processo muito laborioso que dura de meia hora até 45 minutos, conforme o tamanho da fornada e seu grau de elaboração. Ele deita-se, então, sobre a tábua de amassar, que serve ao mesmo tempo como tampa da amassadeira onde é feita a massa, e dorme algumas horas tendo um saco de farinha sob a cabeça e outro a cobrir seu corpo. Em seguida, dá início a um frenético e ininterrupto trabalho de 5 horas: jogar a massa, pesá-la, modelá-la, levá-la ao forno, retirá-la do forno etc. A temperatura numa padaria varia de 75 a 90 grausⁱ, sendo ainda maior nas pequenas padarias. Terminado o trabalho de feitura dos pães, pãezinhos etc., começa a sua distribuição, e uma porção considerável dos trabalhadores, depois de realizado o árduo trabalho noturno acima descrito, distribui ao longo do dia o pão em cestos, ou em carrinhos de mão, de porta em porta, muitas vezes trabalhando na padaria entre uma viagem e outra. A depender da estação do ano e do volume de negócios, o trabalho termina entre 1 e 6 horas da tarde, enquanto outros oficiais padeiros continuam ocupados na padaria até o fim da tarde"78. "Durante a assim chamada London seasoni, os trabalhadores das padarias de West End que vendem pão a preço 'integral' começam a trabalhar regularmente às 11 horas da noite e se ocupam da panificação até as 8 horas da manhã seguinte, realizando apenas uma ou duas pausas bastante curtas. Em seguida, são encarregados da entrega do pão até 4, 5, 6 horas da tarde, e mesmo até 7 horas da noite, ou, às vezes, permanecem na padaria para a produção de biscoitos. Depois de concluído o trabalho, desfrutam de 6 horas de sono, mas, frequentemente, de apenas 5 ou 4 horas. Às sextas-feiras, o trabalho começa sempre mais cedo, cerca de 10 horas da noite, e prossegue sem interrupção, seja na preparação do pão, seja

em sua distribuição, até as 8 horas da noite do sábado seguinte, mas, na maior parte das vezes, até as 4 ou 5 horas da manhã de domingo. Também nas padarias de luxo, que vendem pão por seu 'preço integral', os oficiais padeiros são obrigados a executar, aos domingos, 4 a 5 horas de trabalho preparatório para o dia seguinte [...]. Os oficiais padeiros que trabalham para 'underselling masters'" (que vendem o pão abaixo de seu preço), "– e estes constituem, como observamos anteriormente, mais de ³/₄ dos oficiais padeiros londrinos – têm jornadas de trabalho ainda mais longas, mas seu trabalho é quase inteiramente limitado ao interior da padaria, pois seus mestres, com exceção do fornecimento a pequenas mercearias, vendem apenas em seu próprio estabelecimento. Ao final da semana [...] isto é, na quinta-feira, o trabalho começa às 10 horas da noite e prossegue, apenas com uma ou outra pequena interrupção, até bem tarde no domingo à noite."⁷⁹

Até o intelecto burguês entende a posição dos "underselling masters": "o trabalho não pago dos oficiais (the unpaid labour of the men) constitui a base de sua concorrência"80. E o "full priced baker" denuncia seus concorrentes "underselling" à Comissão de Inquérito como ladrões de trabalho alheio e falsificadores.

"Eles só têm sucesso fraudando o público e extraindo 18 horas de seus oficiais por um salário de 12 horas."81

A adulteração do pão e a formação de uma classe de padeiros que vendem o pão abaixo de seu preço integral desenvolveram-se na Inglaterra desde o início do século XVIII, tão logo decaiu o caráter corporativo desse ofício e o capitalista, na figura do moleiro ou do comerciante de farinha, passou a atuar por trás do mestre-padeiro nominal⁸². Com isso, estava preparado o terreno para a produção capitalista, para o prolongamento desmedido da jornada de trabalho e para o trabalho noturno, embora este último só se tenha firmado, mesmo em Londres, a partir de 1824⁸³.

Pelo que foi dito anteriormente, pode-se compreender por que o relatório da comissão classifica os oficiais padeiros entre os trabalhadores de vida curta, que, quando têm a sorte de escapar à normal dizimação das crianças que aflige todas as partes da classe trabalhadora, dificilmente chegam à idade de 42 anos. E, mesmo assim, a indústria de pães está sempre abarrotada de novos candidatos. As fontes de oferta dessas "forças de trabalho" para Londres são a Escócia, os distritos agrícolas do Oeste da Inglaterra e – a Alemanha.

Nos anos 1858-1860, os oficiais padeiros da Irlanda organizaram, por sua própria conta, grandes manifestações contra o trabalho noturno e dominical. O público, como ocorreu, por exemplo, na manifestação de maio de 1860 em Dublin, apoiou-os com entusiasmo irlandês. Por meio

desse movimento, conseguiu-se estabelecer, de fato, a exclusividade do trabalho diurno em Wexford, Kilkenny, Clonmel, Waterford etc.

"Em Limerick, onde é sabido que os sofrimentos dos oficiais assalariados ultrapassaram todas as medidas, esse movimento fracassou diante da oposição dos mestres padeiros, especialmente dos padeiros-moleiros. O exemplo de Limerick levou ao recuo em Ennis e Tipperary. Em Cork, onde a indignação pública se manifestou com mais força, os mestres conseguiram derrotar o movimento por meio de seu poder de demitir os oficiais. Em Dublin, os mestres opuseram a mais decidida resistência e, perseguindo os oficiais que lideravam o movimento, obrigaram os restantes a capitular, a conformar-se com o trabalho noturno e dominical."84

A comissão do governo inglês, que na Irlanda estava armado até os dentes, protestou amargamente contra os impávidos mestres padeiros de Dublin, Limerick, Cork etc.:

"O comitê acredita que as horas de trabalho são limitadas por leis naturais, que não podem ser violadas impunemente. Os mestres, ao usar a ameaça de demissão como meio para forçar seus trabalhadores a violarem suas convicções religiosas, a desobedecerem às leis de seu país e a desprezarem a opinião pública" (isso tudo se refere ao trabalho dominical), "instauram a discórdia entre o capital e o trabalho e dão um exemplo perigoso para a religião, a moralidade e a ordem pública [...]. O comitê acredita que o prolongamento da jornada de trabalho além de 12 horas é um atentado usurpador à vida privada e doméstica do trabalhador e conduz a resultados morais desastrosos, interferindo na vida doméstica de um homem e no cumprimento de suas obrigações familiares como filho, irmão, marido e pai. O trabalho além da jornada de 12 horas tende a minar a saúde dos trabalhadores, provocando seu envelhecimento precoce e morte prematura, para a desgraça de suas famílias, que assim são roubadas (are deprived) do cuidado e do apoio do chefe da família no momento em que mais necessitam deles."85

Estivemos há pouco na Irlanda. Do outro lado do canal, na Escócia, o trabalhador agrícola, o homem do arado, denuncia sua jornada de trabalho de 13 até 14 horas, no mais rigoroso dos climas, com um trabalho adicional de 4 horas aos domingos (nesse país de sabatistas!)86, enquanto, ao mesmo tempo, encontram-se perante um Grand Jury de Londres três trabalhadores ferroviários: um condutor, um maquinista e um sinalizador. Um grande desastre ferroviário despachou centenas de passageiros para o outro mundo. A displicência dos trabalhadores ferroviários é a causa do desastre. Eles declaram unanimemente, perante os jurados, que há 10 ou 12 anos sua jornada de trabalho era de apenas 8 horas. Mas durante os últimos 5 ou 6 anos ela foi aumentada para 14, 18, 20 horas e muitas vezes, em épocas de fluxo muito intenso de viajantes, como nos períodos dos trens de excursões, chegava a 40 ou 50 horas ininterruptas. Eles são homens comuns, não ciclopes, dizem. Além de

certo ponto, sua força de trabalho começa a falhar. O torpor os domina, seu cérebro para de pensar e seus olhos param de ver. O totalmente "respectable British Juryman" [respeitável jurado britânico] responde com um veredito que os manda para o banco dos réus, acusados de "manslaughter" (homicídio) e, num suave adendo, expressa o piedoso desejo de que, no futuro, os senhores magnatas capitalistas da ferrovia sejam mais pródigos na compra do número necessário de "forças de trabalho" e "mais parcimoniosos" ou "abstinentes" ou "econômicos" no ato de sugar a força de trabalho paga⁸⁷.

Da variegada multidão de trabalhadores de todas as profissões, idades e sexos que nos atropelam com mais sofreguidão do que as almas dos mortos a Ulisses, e nos quais se reconhece à primeira vista – sem que tragam sob seus braços os *Blue Books* – as marcas do sobretrabalho, selecionamos ainda duas figuras, cujo contraste evidente prova que, diante do capital, todos os seres humanos são iguais: uma modista e um ferreiro.

Nas últimas semanas de junho de 1863, todos os jornais londrinos trouxeram um parágrafo com a "sensational" manchete: "Death from simple Overwork" (morte por simples sobretrabalho). Tratava-se da morte da modista Mary Anne Walkley, de 20 anos de idade, empregada numa manufatura de modas deveras respeitável, fornecedora da Corte e explorada por uma senhora com o agradável nome de Elise. A velha história, muitas vezes contada, foi agora redescoberta⁸⁸ e nos diz que essas moças cumprem uma jornada de, em média 161/2 horas e, durante a season, chegam frequentemente a trabalhar 30 horas ininterruptas, quando sua evanescente "força de trabalho" costuma ser reanimada com a oferta eventual de xerez, vinho do Porto ou café. E estava-se justamente no ponto alto da season. Era necessário concluir, num piscar de olhos, os vestidos luxuosos das nobres damas para o baile em honra da recémimportada Princesa de Gales. Mary Anne Walkley trabalhara 261/2 sem interrupção, juntamente com outras 60 moças, divididas em dois grupos de 30, cada grupo num quarto cujo tamanho mal chegava para conter 1/3 do ar necessário, enquanto à noite partilhavam, duas a duas, uma cama num dos buracos sufocantes onde tábuas de madeira serviam como divisórias de cada quarto de dormir⁸⁹. E essa era uma das melhores casas de moda de Londres. Mary Anne Walkley adoeceu na sexta-feira e morreu no domingo, sem que, para a surpresa da sra. Elise, tivesse

terminado a última peça. O médico, sr. Keys, chamado tarde demais ao leito de morte, testemunhou perante o Coroner's Jury^k, com áridas palavras: "Mary Anne Walkley morreu devido às longas horas de trabalho numa oficina superlotada e por dormir num cubículo demasiadamente estreito e mal ventilado".

Para dar ao médico uma lição de boas maneiras, o Coroner's Jury declarou: "A falecida morreu de apoplexia, mas há razões para suspeitar que sua morte tenha sido apressada pelo sobretrabalho numa oficina superlotada etc.".

Nossos "escravos brancos", clamou o *Morning Star*, órgão dos livre-cambistas Cobden e Bright, "nossos escravos brancos são conduzidos ao túmulo pelo trabalho e definham e morrem sem canto nem glória" ⁹⁰.

"Trabalhar até a morte está na ordem do dia, não apenas nas oficinas das modistas, mas em milhares de outros lugares; na verdade, em todo lugar em que o negócio prospera. [...] Tomemos como exemplo o ferreiro. Se nos é dado acreditar nos poetas, não existe nenhum homem tão cheio de vida e alegre quanto o ferreiro. Ele levanta cedo e já produz suas faíscas antes do sol; ele come, bebe e dorme como nenhum outro homem. Considerado do ponto de vista puramente físico, ele se encontra, por trabalhar moderadamente, num das melhores posições humanas. Mas se o seguirmos até a cidade, veremos a sobrecarga de trabalho que recai sobre esse homem forte e o lugar que ele ocupa na estatística de mortalidade em nosso país. Em Marylebone" (um dos maiores bairros de Londres), "os ferreiros morrem numa proporção anual de 31 por 1.000, ou 11 acima da média de mortalidade dos homens adultos na Inglaterra. A ocupação, uma arte quase instintiva da humanidade, irrepreensível em si mesma, converte-se, devido ao excesso de trabalho, em destruidora do homem. Ele pode dar tantas marteladas por dia, caminhar tantos passos, respirar tantas vezes, realizar tanto trabalho e viver em média, digamos, 50 anos. Mas ele é diariamente forçado a martelar tantas vezes mais, a caminhar tantos passos a mais, a respirar com mais frequência, e tudo isso faz com que seu dispêndio vital seja diariamente aumentado em 1/4. Ele cumpre a meta, e o resultado é que, por um período limitado, realiza 1/4 a mais de trabalho e morre aos 37 anos, em vez de aos 50."91

4. Trabalho diurno e noturno. O sistema de revezamento

O capital constante, os meios de produção, considerados do ponto de vista do processo de valorização, só existem para absorver trabalho e, com cada gota de trabalho, uma quantidade proporcional de maistrabalho. Se não fazem isso, sua simples existência constitui uma perda negativa para o capitalista, uma vez que, durante o tempo em que estão ociosos, eles representam um desembolso inútil de capital, e essa perda se torna positiva tão logo a interrupção torne necessária a realização de

gastos adicionais para o reinício do trabalho. O prolongamento da jornada de trabalho além dos limites do dia natural, adentrando a madrugada, funciona apenas como paliativo, pois não faz mais do que abrandar a sede vampírica por sangue vivo do trabalho. Apropriar-se de trabalho 24 horas por dia é, assim, o impulso imanente da produção capitalista. Mas como é fisicamente impossível sugar as mesmas forças de trabalho continuamente dia e noite, ela necessita, a fim de superar esse obstáculo físico, do revezamento entre as forças de trabalho consumidas de dia e de noite, o qual admite métodos distintos, podendo, por exemplo, ser organizado de tal modo que uma parte dos operários realize numa semana o trabalho diurno, noutra o trabalho noturno etc. Sabemos que esse sistema de revezamento, essa economia de alternância, prevalecia no florescente período juvenil da indústria inglesa do algodão etc. e que atualmente ele floresce, por exemplo, nas fiações de algodão do distrito de Moscou. Como sistema, esse processo de produção de 24 horas existe, ainda hoje, em muitos ramos industriais britânicos que eram até agora "livres", como altos-fornos, forjas, oficinas de laminagem e outras manufaturas metalúrgicas da Inglaterra, País de Gales e Escócia. Aqui, além das 24 horas dos 6 dias úteis da semana, o processo de trabalho compreende também, em muitos casos, as 24 horas do domingo. Os trabalhadores consistem em adultos e crianças de ambos os sexos. A idade das crianças e jovens percorre todos os estágios intermediários desde 8 (em alguns casos, desde 6) até 18 anos⁹². Em alguns ramos, meninas e mulheres trabalham também no turno da noite com o pessoal masculino⁹³.

Abstraindo dos efeitos nocivos gerais do trabalho noturno⁹⁴, a duração ininterrupta do processo de produção por 24 horas oferece a oportunidade altamente bem-vinda de ultrapassar os limites da jornada nominal de trabalho. Por exemplo, nos ramos da indústria extremamente fatigantes que citamos anteriormente, a jornada de trabalho oficial é, na maioria das vezes, de 12 horas, noturnas ou diurnas. Em muitos casos, porém, o sobretrabalho além desse limite é, para usar a expressão do relatório oficial inglês, "realmente aterrador" ("truly fearful")⁹⁵. "Nenhuma mente humana", diz esse documento, "pode conceber a quantidade de trabalho que, segundo testemunhos, é realizada por crianças de 9 a 12 anos, sem chegar à inevitável conclusão de que não se pode mais permitir esse abuso de poder dos pais e dos empregadores."⁹⁶

"O método de fazer meninos trabalhar alternadamente de dia e de noite leva ao prolongamento maléfico da jornada de trabalho, tanto em períodos de pressão sobre os negócios, quanto no curso normal das coisas. Esse prolongamento é, em muitos casos, não apenas cruel, mas simplesmente inacreditável. É inevitável que, vez ou outra, uma criança falte ao revezamento por algum motivo. Então, um ou mais dos meninos presentes, que já concluíram sua jornada de trabalho, têm de preencher essa ausência. Esse sistema é tão conhecido que o gerente de uma fábrica de laminagem respondeu da seguinte forma à minha pergunta de como a posição dos meninos ausentes seria preenchida: 'Sei que o senhor sabe disso tão bem quanto eu', e não hesitou em reconhecer o fato." 97

"Numa fábrica de laminagem onde a jornada nominal de trabalho era das 6 horas da manhã às $5^{1}/_{2}$ da tarde, um menino trabalhava 4 noites toda semana, no mínimo até as $8^{1}/_{2}$ da noite do dia seguinte [...] e isso durante 6 meses." "Outro, de 9 anos de idade, trabalhava às vezes 3 turnos seguidos de 12 horas cada e, quando atingiu a idade de 10 anos, passou a trabalhar 2 dias e 2 noites consecutivos." "Um terceiro, agora com 10 anos, trabalhava das 6 horas da manhã até a meia-noite por 3 noites seguidas e até as 9 horas da noite durante as outras noites." "Um quarto, agora com 13 anos, trabalhava durante toda a semana, das 6 horas da tarde até as 12 horas do dia seguinte, e às vezes em 3 turnos seguidos, por exemplo, da manhã de segunda-feira até a noite de terça-feira." "Um quinto, agora com 12 anos, trabalhava numa fundição de ferro em Stavely, das 6 horas da manhã até a meia-noite durante 14 dias, e não conseguiu continuar." George Allinworth, de nove anos, relata: "Vim para cá na sexta-feira passada. No dia seguinte, tivemos de começar às 3 horas da manhã. Por isso, fiquei aqui a noite inteira. Moro a 5 milhas daqui. Dormi no chão sobre um avental e coberto com uma pequena jaqueta. Nos dois outros dias, cheguei aqui às 6 horas da manhã. Sim! Este lugar aqui é quente! Antes de vir para cá, trabalhei durante um ano inteiro num alto-forno, uma grande usina no campo. Lá eu também começava às 3 horas da manhã de sábado, mas pelo menos podia ir dormir em casa, porque era perto. Nos outros dias, eu começava às 6 horas da manhã e terminava às 6 ou 7 da noite" etc.98

Ouçamos, agora, como o próprio capital concebe esse sistema de 24 horas. Ele silencia, naturalmente, sobre os excessos do sistema, sobre seu abuso em direção a um prolongamento "cruel e inacreditável" da jornada de trabalho. Ele fala apenas do sistema em sua forma "normal".

Os senhores Naylor e Vickers, fabricantes de aço, que empregam de 600 a 700 pessoas, dentre as quais apenas 10% menores de 18 anos e, destas, não mais do que 20 meninos no trabalho noturno, declaram o seguinte:

"Os rapazes não sofrem em absoluto com o calor. A temperatura varia, provavelmente, entre 86° e 90° [...]. Nas forjas e oficinas de laminagem, a mão de obra trabalha dia e noite em sistema de revezamento, mas todos os demais trabalhos são, ao contrário, diurnos, das 6 horas da manhã às 6 da tarde. Na forja, trabalha-se do meio-dia à meia-noite. Uma parte da mão de obra trabalha continuamente no horário noturno, sem revezamento entre os turnos diurno e noturno [...]. Não achamos que o trabalho diurno ou o noturno tenham alguma diferença com relação à saúde" (dos senhores Naylor e Vickers?), "e é provável que as pessoas durmam melhor quando gozam do mesmo período de descanso do que quando ele varia [...]. Cerca de 20 rapazes menores de 18 anos trabalham com a turma da noite [...]. Não teríamos como fazer bem (not well do) sem o trabalho noturno de rapazes menores de 18 anos. Nossa objeção é ao

aumento dos custos de produção. Mãos habilidosas e chefes de departamento são difíceis de achar, mas jovens se conseguem tantos quantos se queira [...]. Naturalmente, considerando-se a escassa proporção de jovens que empregamos, qualquer limitação do trabalho noturno seria de pouca importância ou interesse para nós."99

O sr. J. Ellis, da firma dos senhores John Brown & Co., usinas de aço e ferro que empregam 3 mil homens e adolescentes, dos quais parte realiza o trabalho pesado com aço e ferro "de dia e de noite, por revezamento", declara que, no trabalho pesado nas usinas de aço, há 1 ou 2 adolescentes para cada homem adulto. Em seu negócio, são empregados 500 rapazes menores de 18 anos, dos quais cerca de ¹/₃, ou 170, são menores de 13 anos. Com relação à proposta de alteração da lei, o sr. Ellis observa:

"Não creio que seria muito objetável (*very objectionable*) a proposta de proibir que qualquer pessoa menor de 18 anos trabalhe mais do que 12 horas em cada 24. Mas tampouco creio que se possa traçar uma linha qualquer para dispensar do trabalho noturno jovens maiores de 12 anos. Uma lei que proibisse o emprego de qualquer jovem menor de 13 anos, ou até mesmo menor de 15 anos, ainda nos seria preferível a uma proibição de utilizar durante a noite os jovens que já temos. Os jovens que trabalham no turno do dia também têm de trabalhar alternadamente no turno da noite, pois os homens não podem realizar apenas trabalho noturno; isso arruinaria sua saúde. Cremos, no entanto, que o trabalho noturno, em semanas alternadas, não causa dano algum."

(Já os senhores Naylor e Vickers, em consonância com os interesses de seu negócio, acreditavam que o trabalho noturno com revezamento podia causar mais danos do que o trabalho noturno contínuo.)

"Achamos que as pessoas que realizam trabalho noturno alternado são tão saudáveis quanto as que trabalham apenas durante o dia [...]. Nossas objeções contra a não utilização de jovens menores de 18 anos para o trabalho noturno são feitas levando-se em conta o aumento da despesa, mas essa é também a única razão." (Que cínica ingenuidade!) "Cremos que um tal aumento seria maior do que aquele que o negócio (the trade) poderia razoavelmente suportar, levando-se em devida consideração a sua realização bem-sucedida. (As the trade with due regard to etc. could fairly bear!)" (Que fraseologia pastosa!) "O trabalho aqui é raro e poderia tornar-se insuficiente sob uma tal regulação" (isto é, Ellis, Brown & Co., poderiam se ver na incômoda situação de serem obrigadas a pagar integralmente o valor da força de trabalho).100

As usinas da "Cyclops Ferro e Aço", dos senhores Cammel & Co., atuam na mesma escala das supracitadas usinas de John Brown & Co. O diretor-gerente apresentou seu testemunho por escrito ao comissário governamental White, mas depois achou que convinha extraviar o manuscrito que lhe fora devolvido para revisão. No entanto, o sr. White tem uma boa memória. Ele se lembra muito bem de que, para esses senhores ciclopes, a proibição do trabalho noturno para crianças e adolescentes "seria algo impossível, praticamente o mesmo que parar

suas usinas", mesmo considerando que seu negócio conta com pouco mais do que 6% de jovens menores de 18 e apenas 1% de menores de 13 anos!¹⁰¹

Sobre o mesmo objeto, declara o sr. E. F. Sanderson, da firma Sanderson, Bros. & Co., com usinas de aço, laminagem e forja, em Attercliffe:

"Grandes dificuldades resultariam da proibição do trabalho noturno para jovens menores de 18 anos, sendo a principal delas o aumento dos custos, que acarretaria necessariamente uma substituição do trabalho dos meninos pelo trabalho de homens adultos. Quanto isso custaria não posso dizer, mas provavelmente não seria tanto a permitir que o fabricante aumentasse o preço do aço, o que faria com que o prejuízo recaísse sobre ele, já que os trabalhadores" (que povo insolente!) "naturalmente [se] recusariam a suportá-lo."

O sr. Sanderson não sabe quanto ele paga às crianças, mas

"talvez isso dê a soma de 4 a 5 xelins por cabeça semanalmente [...]. O trabalho dos meninos é de um tipo para o qual geralmente" ("generally", é claro que nem sempre "especialmente") "a força dos jovens é suficiente, de modo que da força maior dos trabalhadores adultos não resultaria um ganho capaz de compensar o prejuízo, a não ser nos poucos casos em que o metal é muito pesado. Os trabalhadores adultos também não gostariam muito de não ter meninos entre seus subordinados, pois os adultos são menos obedientes. Além disso, os jovens têm de começar cedo para aprender o ofício. A limitação dos jovens ao simples trabalho diurno não cumpriria essa finalidade."

E por que não? Por que os jovens não podem aprender seu ofício no turno do dia? Suas razões?

"Porque os homens adultos que trabalham em semanas alternadas, ora de dia, ora de noite, ficariam separados dos jovens de seu turno durante o mesmo tempo e, assim, seriam privados de metade do lucro que extraem deles. A orientação que eles dão aos jovens é calculada como parte do salário desses jovens e possibilita aos adultos obterem o trabalho dos jovens por um preço menor. Cada adulto perderia a metade de seu lucro."

Em outras palavras, os senhores Sanderson teriam de pagar de seu próprio bolso uma parte do salário dos trabalhadores adultos, em vez de pagá-la com o trabalho noturno dos jovens. Nesse caso, o lucro dos senhores Sanderson cairia um pouco, e essa é a boa razão sandersoniana por que os jovens não podem aprender seu ofício no turno do dia¹⁰². Ademais, isso faria com que esse trabalho noturno regular recaísse sobre os adultos, que agora se revezariam com os jovens, e aqueles não o suportariam. Em suma, as dificuldades seriam tão grandes que provocariam, muito provavelmente, a supressão total do trabalho noturno. "No que diz respeito à produção de aço propriamente dita", diz E. F. Sanderson, "isso não faria, porém, a menor diferença!". Mas os

senhores Sanderson têm mais o que fazer do que fabricar aço. A produção de aço é mero pretexto para a produção de mais-valor. Os fornos de fundição, as oficinas de laminagem etc., os edifícios, a maquinaria, o ferro, o carvão etc. têm mais a fazer do que se transformar em aço. Eles estão lá para sugar mais-trabalho e, naturalmente, sugam-no mais em 24 horas do que em 12. Na realidade, eles dão aos Sanderson, em nome de Deus e do Direito, um cheque no valor do tempo de trabalho de determinada "mão de obra" por todas as 24 horas do dia, com o que perdem seu caráter de capital e, tão logo sua função de sugar trabalho seja interrompida, transformam-se em puro prejuízo para os Sanderson: "Mas então haveria o prejuízo de uma maquinaria tão cara permanecer ociosa por metade do tempo, e para obter a mesma quantidade de produtos que somos capazes de fabricar com o sistema atual teríamos de duplicar as instalações e as máquinas das usinas, o que duplicaria os gastos".

Mas por que reivindicam esses Sanderson um privilégio em relação aos demais capitalistas, que só podem empregar trabalhadores no trabalho diurno e cujos edifícios, maquinaria e matéria-prima permanecem, por isso, "ociosos" durante a noite?

"É verdade", responde E. F. Sanderson em nome de todos os Sanderson, "é verdade que esse prejuízo proveniente da maquinaria ociosa atinge todas as manufaturas em que só se trabalha durante o dia. Mas o consumo dos fornos de fundição causaria, em nosso caso, um prejuízo adicional. Se a maquinaria é mantida em funcionamento, desperdiça-se combustível" (agora, em vez disso, é a matéria vital dos trabalhadores que é desperdiçada), "e se não é mantida em funcionamento, há perda de tempo para reacender os fornos e alcançar o grau necessário de calor" (enquanto a perda de tempo de sono, mesmo para crianças de 8 anos, é ganho de tempo de trabalho para o clã dos Sanderson), "e os próprios fornos sofreriam avarias com a variação de temperatura" (enquanto esses mesmos fornos nada sofrem com o revezamento do trabalho diurno e noturno). 103

5. A luta pela jornada normal de trabalho. Leis compulsórias para o prolongamento da jornada de trabalho da metade do século XIV ao final do século XVII

"Que é uma jornada de trabalho?" Quão longo é o tempo durante o qual o capital pode consumir a força de trabalho cujo valor diário ele paga? Por quanto tempo a jornada de trabalho pode ser prolongada além do tempo de trabalho necessário à reprodução da própria força de trabalho?

A essas questões, como vimos, o capital responde: a jornada de trabalho contém 24 horas inteiras, deduzidas as poucas horas de repouso sem as quais a força de trabalho ficaria absolutamente incapacitada de realizar novamente seu serviço. Desde já, é evidente que o trabalhador, durante toda sua vida, não é senão força de trabalho, razão pela qual todo o seu tempo disponível é, por natureza e por direito, tempo de trabalho, que pertence, portanto, à autovalorização do capital. Tempo para a formação humana, para o desenvolvimento intelectual, para o cumprimento de funções sociais, para relações sociais, para o livre jogo das forças vitais físicas e intelectuais, mesmo o tempo livre do domingo – e até mesmo no país do sabatismo¹⁰⁴ – é pura futilidade! Mas em seu impulso cego e desmedido, sua voracidade de lobisomem por mais-trabalho, o capital transgride não apenas os limites morais da jornada de trabalho, mas também seus limites puramente físicos. Ele usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção saudável do corpo. Rouba o tempo requerido para o consumo de ar puro e de luz solar. Avança sobre o horário das refeições e os incorpora, sempre que possível, ao processo de produção, fazendo com que os trabalhadores, como meros meios de produção, sejam abastecidos de alimentos do mesmo modo como a caldeira é abastecida de carvão, e a maquinaria, de graxa ou óleo. O sono saudável, necessário para a restauração, renovação e revigoramento da força vital, é reduzido pelo capital a não mais do que um mínimo de horas de torpor absolutamente imprescindíveis ao reavivamento de um organismo completamente exaurido. Não é a manutenção normal da força de trabalho que determina os limites da jornada de trabalho, mas, ao contrário, o maior dispêndio diário possível de força de trabalho, não importando quão insalubre, compulsório e doloroso ele possa ser, é que determina os limites do período de repouso do trabalhador. O capital não se importa com a duração de vida da força de trabalho. O que lhe interessa é única e exclusivamente o máximo de força de trabalho que pode ser posta em movimento numa jornada de trabalho. Ele atinge esse objetivo por meio do encurtamento da duração da força de trabalho, como um agricultor ganancioso que obtém uma maior produtividade da terra roubando dela sua fertilidade.

Assim, a produção capitalista, que é essencialmente produção de mais-valor, sucção de mais-trabalho, produz, com o prolongamento da jornada de trabalho, não apenas a debilitação da força humana de

trabalho, que se vê roubada de suas condições normais, morais e físicas, de desenvolvimento e atuação. Ela produz o esgotamento e a morte prematuros da própria força de trabalho¹⁰⁵. Ela prolonga o tempo de produção do trabalhador durante certo período mediante o encurtamento de seu tempo de vida.

Mas o valor da força de trabalho inclui o valor das mercadorias requeridas para a reprodução do trabalhador ou para a procriação da classe trabalhadora. Assim, se o prolongamento antinatural [naturwidrige] da força de trabalho, que o capital tem necessariamente por objetivo em seu impulso desmedido de autovalorização, encurta o tempo de vida do trabalhador singular e, com isso, a duração de sua força de trabalho, torna-se necessária uma substituição mais rápida dos trabalhadores que foram desgastados e, portanto, a inclusão de custos de depreciação maiores na reprodução da força de trabalho, do mesmo modo como a parte do valor a ser diariamente reproduzida de uma máquina é tanto maior quanto mais rapidamente ela se desgaste. Uma jornada de trabalho normal parece, assim, ser do próprio interesse do capital.

O senhor de escravos compra seu trabalhador como compra seu cavalo. Se perde seu escravo, ele perde um capital que tem de ser reposto por meio de um novo gasto no mercado de escravos. Mas

"os campos de arroz da Geórgia e os pântanos do Mississípi podem fatalmente exercer uma ação destrutiva sobre a constituição humana; no entanto, esse desperdício de vida humana não é tão grande que não possa ser compensado pelas abundantes reservas da Virgínia e do Kentucky. Precauções econômicas, que poderiam oferecer uma espécie de segurança para o tratamento humano do escravo, porquanto identificam o interesse do senhor em sua conservação, transformam-se, após a introdução do tráfico escravista, em razões para a mais extrema deterioração do escravo, pois, a partir do momento em que seu lugar pode ser preenchido por contingentes das reservas estrangeiras de negros, a duração de sua vida passa a ser menos importante do que sua produtividade enquanto ela durar. Por isso, é uma máxima da economia escravagista, em países importadores de escravos, que a economia mais eficaz está em extrair do gado humano (human chattle) a maior quantidade possível de trabalho no menor tempo possível. Justamente nas culturas tropicais, nas quais os lucros anuais frequentemente igualam o capital total das plantações, a vida dos negros é sacrificada da forma mais inescrupulosa. É a agricultura das Índias Ocidentais, há séculos o berço de uma fabulosa riqueza, que tem devorado milhões de indivíduos da raça africana. É atualmente em Cuba, onde as rendas somam milhões e os plantadores são verdadeiros príncipes, que podemos ver, além da alimentação mais grosseira e da labuta mais extenuante e interminável, uma grande parte da classe escrava ser diretamente destruída a cada ano pela lenta tortura do sobretrabalho e da falta de sono e de descanso."106

Mutato nomine de te fabula narratur! [A fábula fala de ti, só que com outro nome!]^m Basta ler, no lugar de mercado de escravos, mercado de

trabalho, no lugar de Kentucky e Virgínia, Irlanda e distritos agrícolas da Inglaterra, Escócia e País de Gales, e no lugar de África, Alemanha! Ouvimos como o sobretrabalho dizima os padeiros em Londres, e ainda assim o mercado de trabalho londrino está sempre abarrotado de alemães e outros candidatos à morte nas padarias. A olaria, como vimos, é um dos ramos industriais em que a vida é mais curta. Faltam, por isso, oleiros? Em 1785, Josiah Wedgwood, o inventor da olaria moderna, um simples trabalhador de origem, declarou perante à Câmara dos Comuns que a manufatura inteira empregava de 15 a 20 mil pessoas¹⁰⁷. Em 1861, só a população das sedes urbanas dessa indústria na Grã-Bretanha chegava a 101.302 pessoas.

"A indústria do algodão existe há 90 anos [...]. Em três gerações da raça inglesa, ela devorou nove gerações de trabalhadores algodoeiros." ¹⁰⁸

É verdade que, em algumas épocas de prosperidade febril, o mercado de trabalho mostrou falhas preocupantes, como em 1834. Mas então os senhores fabricantes propuseram aos *Poor Law Commissioners* [comissários da Lei dos Pobres] deslocar para o Norte o "excesso de população" dos distritos agrícolas, com o argumento de que lá "os fabricantes os absorveriam e consumiriam". Tais foram exatamente suas palavras¹⁰⁹.

"Agentes foram designados para Manchester com a anuência dos *Poor Law Commissioners*. Listas de trabalhadores agrícolas foram preparadas e entregues a esses agentes. Os fabricantes vinham aos escritórios e, depois de escolherem os trabalhadores que lhes convinham, as famílias eram despachadas do sul da Inglaterra. Esses pacotes de gente eram transportados com etiquetas, como fardos de mercadorias, por via fluvial ou em vagões de carga – alguns iam a pé e muitos erravam semifamélicos pelos distritos industriais. Isso se tornou um verdadeiro ramo de comércio. A Câmara dos Comuns terá dificuldade em acreditar nisso. Esse comércio regular, esse regateio de carne humana prosseguiu, e essa gente foi comprada e vendida pelos agentes de Manchester aos fabricantes dessa cidade com tanta regularidade quanto os negros eram vendidos aos plantadores de algodão dos Estados sulinos [...]. O ano de 1860 marca o zênite da indústria do algodão [...]. Novamente, houve escassez de mão de obra. Os fabricantes voltaram a procurar os agentes de carne [humana] [...] e estes esquadrinharam as dunas de Dorset, os cerros de Devon e as planícies de Wilts, mas a população excedente já havia sido devorada."

O Bury Guardian lastimou que, com a conclusão do acordo comercial anglo-francês, 10 mil braços adicionais poderiam ser absorvidos e não tardaria até que outros 30 ou 40 mil se fizessem necessários. Em 1860, depois que os agentes e subagentes do comércio de carne [humana] varreram os distritos agrícolas quase sem resultado, "uma delegação de

fabricantes dirigiu-se ao sr. Villiers, presidente do *Poor Law Board* [Conselho da Lei dos Pobres], com a solicitação de que se voltasse a permitir o fornecimento de crianças pobres e órfãs saídas das *workhouses*ⁿ″¹¹⁰.

O que a experiência mostra aos capitalistas é, em geral, uma constante superpopulação, isto é, um excesso de população em relação às necessidades momentâneas de valorização do capital, embora esse fluxo populacional seja formado por gerações de seres humanos atrofiados, de vida curta, que se substituem uns aos outros rapidamente e são, por assim dizer, colhidos antes de estarem maduros¹¹¹. No entanto, a experiência mostra ao observador atento, por outro lado, quão rápida e profundamente a produção capitalista, que, em escala histórica, data quase de ontem, tem afetado a força do povo em sua raiz vital, como a degeneração da população industrial só é retardada pela absorção contínua de elementos vitais naturais-espontâneos do campo e como mesmo os trabalhadores rurais, apesar do ar puro e do principle of natural selection [princípio da seleção natural] que reina tão soberano entre eles e só permite a sobrevivência dos indivíduos mais fortes, já começam a perecer¹¹². O capital, que tem tão "boas razões" para negar os sofrimentos das gerações de trabalhadores que o circundam, é, em seu movimento prático, tão pouco condicionado pela perspectiva do apodrecimento futuro da humanidade e seu irrefreável despovoamento final quanto pela possível queda da Terra sobre o Sol. Em qualquer manobra ardilosa no mercado acionário, ninguém ignora que uma hora ou outra a tempestade chegará, mas cada um espera que o raio atinja a cabeça do próximo, depois de ele próprio ter colhido a chuva de ouro e o guardado em segurança. Après moi le déluge! [Depois de mim, o dilúvio]º é o lema de todo capitalista e toda nação capitalista. O capital não tem, por isso, a mínima consideração pela saúde e duração da vida do trabalhador, a menos que seja forçado pela sociedade a ter essa consideração. 113 Às queixas sobre a degradação física e mental, a morte prematura, a tortura do sobretrabalho, ele responde: deveria esse martírio nos martirizar, ele que aumenta nosso gozo (o lucro)^p? De modo geral, no entanto, isso tampouco depende da boa ou má vontade do capitalista individual. A livre-concorrência impõe ao capitalista individual, como leis eternas inexoráveis, as leis imanentes da produção capitalista¹¹⁴.

A consolidação de uma jornada de trabalho normal é o resultado de uma luta de 400 anos entre capitalista e trabalhador. Mas a história dessa luta mostra duas correntes antagônicas. Compare-se, por exemplo, a legislação fabril inglesa de nossa época com os estatutos ingleses do trabalho desde o século XIV até meados do século XVIII115. Enquanto a moderna legislação fabril encurta compulsoriamente a jornada de trabalho, aqueles estatutos a prolongam de forma igualmente compulsória. Decerto, as pretensões do capital em estado embrionário quando, em seu processo de formação, ele garante seu direito à absorção de uma quantidade suficiente de mais-trabalho não apenas mediante a simples força das relações econômicas, mas também por meio da ajuda do poder estatal - parecem ser muito modestas se comparadas com as concessões que ele, rosnando e relutando, é obrigado a fazer quando adulto. Foi preciso esperar séculos para que o trabalhador "livre", em consequência de um modo de produção capitalista desenvolvido, aceitasse livremente, isto é, fosse socialmente coagido a, vender a totalidade de seu tempo ativo de vida, até mesmo sua própria capacidade de trabalho, pelo preço dos meios de subsistência que lhe são habituais, e sua primogenitura por um prato de lentilhas. É natural, assim, que o prolongamento da jornada de trabalho, que o capital, desde o século XIV até o fim do século XVII, procurou impor aos trabalhadores adultos por meio da coerção estatal, coincida aproximadamente com a limitação do tempo de trabalho que, na segunda metade do século XIX, foi imposta aqui e ali pelo Estado para impedir a transformação do sangue das crianças em capital. O que hoje, por exemplo, no estado de Massachusetts, até recentemente o estado mais livre da república norteamericana, proclama-se como o limite estatal imposto ao trabalho de crianças menores de 12 anos, era na Inglaterra, ainda em meados do século XVII, a jornada normal de trabalho de artesãos vigorosos, robustos servos rurais e gigantescos ferreiros¹¹⁶.

O primeiro "Statute of Labourer" [Estatuto dos Trabalhadores] (23 Eduardo III, 1349) teve como pretexto imediato (não sua causa, pois esse tipo de legislação durou por séculos depois de desaparecido o pretexto de seu surgimento) na grande pesteq que dizimou a população ao ponto de, como diz um escritor tory, "a dificuldade de se empregar trabalhadores por preços razoáveis" (isto é, por preços que deixem a seus empregadores uma quantidade razoável de mais-trabalho) "ter se

tornado, de fato, intolerável"117. Salários razoáveis foram, assim, fixados compulsoriamente por lei, assim como os limites da jornada de trabalho. O último ponto, o único que aqui nos interessa, é repetido no estatuto de 1496 (sob Henrique VII). A jornada de trabalho para todos os artesãos (artificers) e trabalhadores agrícolas, de março a setembro, deveria durar - o que, no entanto, jamais foi praticado - de 5 horas da manhã até entre 7 e 8 da noite, mas o tempo para as refeições era de 1 hora para o café da manhã, 11/2 hora para o almoço e 1/2 hora para o lanche da tarde, portanto, exatamente o dobro do estipulado pela lei fabril atualmente em vigor¹¹⁸. No inverno, devia-se trabalhar das 5 horas da manhã até o anoitecer, com os mesmos intervalos. Em 1562, um estatuto da rainha Elizabeth deixou intocada a duração da jornada de trabalho para todos os trabalhadores "empregados por salário diário ou semanal", mas procurou restringir os intervalos a 21/2 horas no verão e a 2 horas no inverno. O almoço devia durar apenas 1 hora e a "meia hora de sono após o almoço" só devia ser permitida entre a metade de maio e a metade de agosto. Para cada hora de ausência devia ser descontado 1 penny (cerca de 8 centavos) do salário. Na prática, porém, as condições eram muito mais favoráveis aos trabalhadores do que o previsto nos estatutos. William Petty, o pai da economia política e, de certo modo, o inventor da estatística, afirma num escrito publicado no último terço do século XVII:

"Os trabalhadores" (*labouring men*, que significava, então, os trabalhadores agrícolas) "trabalham 10 horas por dia e fazem 20 refeições semanais, isto é, três refeições diárias nos dias laborais e duas aos domingos; isso mostra claramente que, se aceitassem jejuar nas noites de sexta-feira e almoçar durante 1 hora e meia, em vez das 2 horas que atualmente gastam para essa refeição, das 11 da manhã à 1 da tarde, e se, portanto, trabalhassem ¹/₂₀ mais e comessem ¹/₂₀ menos, poder-se-ia obter um décimo do imposto acima mencionado." ¹¹⁹

Não estava certo o dr. Andrew Ure ao clamar contra a lei das 12 horas de 1833, chamando-a de retorno à Idade das trevas? É verdade que as regras contidas nos estatutos citados por Petty valem também para os "apprentices" (aprendizes). Mas as condições do trabalho infantil ainda no final do século XVII se evidenciam na seguinte queixa: "Nossos jovens, aqui na Inglaterra, não fazem absolutamente nada até a época em que se tornam aprendizes e, então, necessitam naturalmente de um longo tempo – sete anos – para se formarem plenamente como artesãos".

A Alemanha, ao contrário, é louvada porque lá as crianças são

educadas desde o berço "para ao menos um pouquinho de ocupação" 120.

Ainda durante a maior parte do século XVIII, até a época da grande indústria, o capital na Inglaterra não havia logrado apossar-se da semana inteira do trabalhador – com exceção dos trabalhadores agrícolas – por meio do pagamento do valor semanal da força de trabalho. O fato de que conseguiam viver uma semana inteira com o salário de 4 dias não parecia aos trabalhadores uma razão suficiente para que ainda trabalhassem mais dois dias para os capitalistas. Uma parte dos economistas ingleses, em nome dos interesses do capital, denunciou furiosamente essa contumácia, e outra parte defendeu os trabalhadores. Ouçamos, por exemplo, a polêmica entre Postlethwayt, cujo *Dicionário do Comércio* gozava à época da mesma fama de que hoje gozam escritos semelhantes de MacCulloch e MacGregor, e o já citado autor do *Essay on Trade and Commerce*¹²¹.

Postlethwayt diz, entre outras coisas:

"Não posso concluir essas poucas observações sem registrar a opinião, trivial na boca de muitos, de que se o trabalhador (industrious poor [pobre industrioso]) conseguir obter em cinco dias o suficiente para viver, ele não trabalhará os seis dias completos. A partir disso, eles inferem a necessidade de encarecer os meios de subsistência mediante impostos ou qualquer outra medida, para forçar o artesão e o trabalhador da manufatura a trabalhar seis dias seguidos na semana. Peço licença para discordar desses grandes políticos, que lutam pela escravidão perpétua da população trabalhadora desse reino (the perpetual slavery of the working people); eles esquecem o ditado de que "all work and no play" (apenas trabalho e nenhuma recreação) imbeciliza. Não se jactam os ingleses da genialidade e habilidade de seus artesãos e trabalhadores nas manufaturas, que até agora trouxeram crédito e fama em geral às mercadorias britânicas? A que circunstância se deveu isso? Provavelmente, a nenhuma outra que não o modo como nosso povo trabalhador sabe se divertir à sua maneira. Se estivessem obrigados a trabalhar o ano inteiro, todos os seis dias na semana, repetindo continuamente a mesma operação, não acabaria isso por sufocar sua genialidade e torná-los estúpidos e lerdos, em vez de atentos e hábeis? E, em decorrência dessa eterna escravidão, não perderiam nossos trabalhadores sua reputação, em vez de conservá-la? [...] Que tipo de habilidade artística poderíamos esperar de tais animais extenuados (hard driven animals)? [...] Muitos deles realizam em quatro dias a mesma quantidade de trabalho que um francês realiza em cinco ou seis dias. Mas se os ingleses devem ser eternos trabalhadores forçados, há razões para temer que eles ainda venham a se degenerar (degenerate) mais do que os franceses. Se nosso povo é célebre por sua valentia na guerra, não dizemos que isso se deve, por um lado, ao bom rosbife e pudim ingleses em seu corpo, mas, por outro, também ao nosso espírito constitucional de liberdade? E por que não se deveria atribuir a maior genialidade, energia e destreza de nossos artesãos e trabalhadores nas manufaturas à liberdade com que se divertem à sua maneira? Espero que eles jamais percam esses privilégios, tampouco a boa vida da qual decorrem, na mesma medida, sua habilidade no trabalho e sua coragem!"122

A isso responde o autor de Essay on Trade and Commerce:

"Se descansar no sétimo dia da semana é uma instituição divina, isso significa que os demais dias pertencem ao trabalho" (ele quer dizer ao capital, como logo se verá) "e não se pode considerar como crueldade a obrigação de cumprir esse mandamento de Deus [...]. Que a humanidade em geral se incline, por natureza, à comodidade e ao ócio é algo que podemos verificar fatalmente no comportamento de nossa plebe manufatureira, que, em média, não trabalha mais do que 4 dias por semana, a não ser no caso de um encarecimento dos meios de subsistência [...]. Suponha que 1 alqueire de trigo no valor de 5 xelins represente todos os meios de subsistência do trabalhador, e que este último receba 1 xelim diariamente por seu trabalho. Ele só precisa trabalhar, então, 5 dias na semana, e apenas 4 se o alqueire custar 4 xelins [...]. Mas como o salário neste reino está muito mais alto se comparado com o preço dos meios de subsistência, o trabalhador da manufatura, que trabalha apenas 4 dias, dispõe de um excedente de dinheiro, com o qual vive ociosamente o resto da semana [...]. Espero ter dito o suficiente para deixar claro que o trabalho moderado durante os 6 dias da semana não é nenhuma escravidão. Nossos trabalhadores agrícolas fazem isso e são, segundo toda aparência, os mais felizes dos trabalhadores (labouring poor)¹²³, também os holandeses fazem o mesmo nas manufaturas e aparentam ser um povo muito feliz. Os franceses o fazem quando não há muitos feriados interpostos¹²⁴. [...] Mas nossa populaça encasquetou a ideia de que, por serem ingleses, possuem por direito de nascença o privilégio de ser mais livres e independentes do que" (o povo trabalhador) "em qualquer outro país da Europa. Ora, essa ideia, porquanto afeta a valentia de nossos soldados, pode ser de alguma utilidade; mas quanto menos ela influenciar os trabalhadores das manufaturas, tanto melhor para eles mesmos e para o Estado. Os trabalhadores jamais deveriam considerar-se independentes de seus superiores (independent of their superiors) [...]. É extraordinariamente perigoso encorajar a plebe num Estado comercial como o nosso, onde talvez 7/8 da população total disponha de pouca ou nenhuma propriedade¹²⁵ [...]. A cura não estará completa até que nossos pobres operários aceitem trabalhar 6 dias pela mesma quantia que eles agora recebem por 4 dias de trabalho."126

Para esse fim, e para a "extirpação da preguiça, da licenciosidade e do devaneio romântico de liberdade", ditto "para a redução do número de pobres, o fomento do espírito da indústria e a diminuição do preço do trabalho nas manufaturas", nosso fiel Eckart do capital propõe este instrumento de eficácia comprovada: trancafiar esses trabalhadores, que dependem da beneficência pública, numa palavra, os paupers, numa "casa ideal de trabalho" (an ideal workhouse). "Tal workhouse ideal deve ser transformada numa Casa do Terror (House of Terror)." Nessa "Casa do Terror", esse "ideal de uma casa de trabalho" [workhouse], "devem-se trabalhar "14 horas diárias, inclusive o tempo reservado às refeições, de modo que restem 12 horas completas de trabalho" 128.

12 horas de trabalho diário numa "workhouse ideal", na Casa do Terror de 1770! Sessenta e três anos mais tarde, em 1833, quando o Parlamento inglês reduziu, em quatro ramos da indústria, a jornada de trabalho de crianças de 13 a 18 anos para 12 horas completas de trabalho, foi como se a hora do Juízo Final tivesse soado para a indústria inglesa!

Em 1852, quando L. Bonaparte, tentando consolidar sua posição com relação à burguesia, interferiu na jornada legal de trabalho, o povor francês gritou numa só voz: "A lei que reduz a jornada de trabalho para 12 horas é o único bem que nos restou da legislação da República!" Em Zurique, o trabalho de crianças maiores de 10 anos é limitado a 12 horas; na Argóvia, em 1862, o trabalho de crianças entre 13 e 16 anos foi reduzido de 12¹/2 para 12 horas; na Áustria, em 1860, ele foi igualmente reduzido a 12 horas para crianças entre 14 e 16 anos¹³0. Que "progresso desde 1770", bradaria Macaulay com "exultation"!

A "Casa do Terror" para *paupers*, com a qual a alma do capital ainda sonhava em 1770, ergueu-se alguns anos mais tarde como uma gigante "casa de trabalho" para os próprios trabalhadores da manufatura. Chamou-se fábrica. E, dessa vez, o ideal empalideceu diante da realidade.

6. A luta pela jornada normal de trabalho. Limitação do tempo de trabalho por força de lei. A legislação fabril inglesa de 1833 a 1864

Depois de o capital ter levado séculos para prolongar a jornada de trabalho até seu limite normal e, então, ultrapassá-lo até o limite do dia natural de 12 horas¹³¹, ocorreu, desde o nascimento da grande indústria no último terço do século XVIII, um violento e desmedido desmoronamento, qual uma avalanche. Derrubaram-se todas as barreiras erguidas pelos costumes e pela natureza, pela idade e pelo sexo, pelo dia e pela noite. Mesmo os conceitos de dia e noite, de uma simplicidade rústica nos antigos estatutos, tornaram-se tão complicados que ainda em 1860 um juiz inglês precisava de uma sagacidade talmúdica para explicar "judicialmente" o que era dia e o que era noite¹³². O capital celebrou suas orgias.

Assim que a classe trabalhadora, inicialmente aturdida pelo ruído da produção, recobrou em alguma medida seus sentidos, teve início sua resistência, começando pela terra natal da grande indústria, a Inglaterra. Por três décadas, no entanto, as concessões obtidas pela classe trabalhadora permaneceram puramente nominais. De 1802 a 1833, o Parlamento aprovou cinco leis trabalhistas, mas foi esperto o bastante para não destinar nem um centavo para sua aplicação compulsória, para

a contratação dos funcionários necessários ao cumprimento das leis etc. 133 Estas permaneceram letra morta. "O fato é que, antes da lei de 1833, crianças e adolescentes eram postos a trabalhar (*were worked*) a noite toda, o dia todo, ou ambos, *ad libitum* [à vontade]." 134

Somente com a lei fabril de 1833 – que incluía as indústrias de algodão, lã, linho e seda – foi instituída na indústria moderna uma jornada normal de trabalho. Nada caracteriza melhor o espírito do capital do que a história da legislação fabril inglesa de 1833 a 1864!

A lei de 1833 estabelece que a jornada normal de trabalho na fábrica deve começar às 5 e meia da manhã e terminar às 8 e meia da noite, e que dentro desses limites, num período de 15 horas, é legalmente permitido empregar adolescentes (isto é, pessoas entre 13 e 18 anos) para trabalhar em qualquer hora do dia, sempre sob o pressuposto de que um mesmo adolescente não trabalhe mais que 12 horas num dia, com exceção de casos especiais. A sexta seção da lei determina "que no decorrer de cada dia, para cada pessoa, um mínimo de 1 hora e meia desse tempo de trabalho deve ser reservado para as refeições". Fica proibido o emprego de crianças menores de 9 anos, com exceções que mencionaremos mais adiante, e o trabalho de crianças entre 9 e 13 anos é limitado a 8 horas diárias. O trabalho noturno, isto é, segundo essa lei, o trabalho entre 8 e meia da noite e 5 e meia da manhã, fica proibido para toda pessoa entre 9 e 18 anos.

Os legisladores estavam tão longe de querer tocar na liberdade do capital de sugar a força de trabalho adulto, ou, como eles a chamavam, "a liberdade do trabalho", que conceberam um sistema especial para prevenir as consequências tão horrendas da lei fabril.

"O grande mal do sistema fabril, tal como ele se configura no presente" – lê-se no primeiro relatório do Conselho Central da comissão de 25 de junho de 1833 –, "está no fato de ele criar a necessidade de expandir o trabalho infantil até a duração máxima da jornada de trabalho dos adultos. O único remédio para esse mal, sem que se tenha de limitar o trabalho dos adultos, o que provocaria um mal ainda maior do que aquele que se pretende evitar, parece ser o plano de empregar turmas duplas de crianças."

Sob o nome de sistema de revezamento ("system of relays"; relay significa, tanto em inglês como em francês, a troca dos cavalos de correio em diferentes estações), esse plano foi, portanto, realizado de tal forma que, por exemplo, uma turma de crianças de 9 a 13 anos era atrelada ao trabalho das 5 e meia da manhã à 1 e meia da tarde, outra turma de 1 e

meia da tarde às 8 e meia da noite etc.

Como recompensa pelo fato de nos últimos 22 anos os senhores fabricantes terem ignorado do modo mais insolente todas as leis promulgadas sobre o trabalho infantil, a pílula foi-lhes, então, dourada. O parlamento decretou que, depois de 1º de março de 1834, nenhuma criança menor de 11 anos, depois de 1º de março de 1835, nenhuma criança menor de 12 anos, e depois de 1º de março de 1836, nenhuma criança menor de 13 anos podia trabalhar mais do que 8 horas numa fábrica! Esse "liberalismo" tão indulgente com o "capital" foi tão mais digno de nota quanto o dr. Farre, sir A. Carlisle, sir B. Brodie, sir C. Bell, o sr. Guthrie etc., em suma, os mais distintos physicians and surgeons [médicos e cirurgiões] de Londres, declararam, em seus testemunhos perante a Câmara dos Comuns, que havia periculum in mora [perigo na demora]s! O dr. Farre se expressou de modo ainda mais grosseiro: "A legislação é igualmente necessária para a prevenção da morte em todas as formas em que ela pode ser prematuramente infligida, e esse" (o modo da fábrica) "tem certamente de ser considerado como um dos métodos mais cruéis de infligi-la"135.

O mesmo parlamento "reformado" que, em sua delicada consideração pelos senhores fabricantes, condenou crianças menores de 13 anos, por longos anos, ao inferno de 72 horas de trabalho semanal na fábrica, por outro lado estabeleceu na Lei de Emancipação, que também concedia a liberdade gota a gota, que os plantadores ficavam doravante proibidos de fazer seus escravos negros trabalharem por mais de 45 horas semanais!

De modo algum pacificado, o capital deu início, então, a uma longa e rumorosa agitação. Esta girava principalmente em torno da idade das categorias que, sob a rubrica "crianças", estavam limitadas a 8 horas de trabalho e submetidas a certa obrigação escolar. De acordo com a antropologia capitalista, a idade infantil acabava aos 10 ou, no máximo, aos 11 anos. Quanto mais se aproximava a data estipulada para a vigência plena da lei fabril, o ano fatídico de 1836, tanto mais se agitava a turba dos fabricantes. Eles conseguiram, de fato, intimidar o governo ao ponto que este, em 1835, propôs reduzir o limite de idade da infância de 13 para 12 anos. No entanto, a *pressure from without* [pressão vinda de fora] aumentou, assumindo proporções ameaçadoras. Faltou coragem à Câmara Baixa, que se recusou a lançar sob as rodas do carro de Jagrenát

do capital crianças de 13 anos por mais de 8 horas diárias, e assim a lei de 1833 entrou em pleno vigor, permanecendo inalterada até junho de 1844.

Durante o decênio em que esta lei regulou o trabalho fabril, primeiro parcialmente, depois totalmente, os relatórios oficiais dos inspetores de fábrica transbordaram de queixas sobre a impossibilidade de sua aplicação. Como a lei de 1833, na realidade, reservava aos senhores do capital a determinação de quando, no período de 15 horas entre 5 e meia da manhã e 8 e meia da noite, cada "adolescente" e cada "criança" deveria iniciar, interromper e encerrar a jornada de, respectivamente, 12 e 8 horas de trabalho, assim como a determinação de horários de refeições distintos para pessoas distintas, esses senhores não tardaram a descobrir um novo "sistema de revezamento" no qual os cavalos de trabalho não são trocados em estações determinadas, mas sempre novamente atrelados em estações alternadas. Não nos demoraremos mais na beleza desse sistema, pois teremos de retornar a ele mais adiante. À primeira vista, porém, fica claro que ele aboliu por completo a lei fabril, não só em seu espírito, mas também em sua letra. Com uma contabilidade tão complicada, como poderiam os inspetores de fábrica forçar o cumprimento do tempo de trabalho e dos horários de refeições determinados por lei para cada criança e adolescente singulares? Em grande parte das fábricas, o velho e brutal abuso voltou a florescer impune. Numa reunião com o ministro do Interior (1844), os inspetores de fábrica demonstraram a impossibilidade de qualquer controle sob o sistema de revezamento recentemente urdido¹³⁶. Nesse ínterim, porém, as circunstâncias mudaram muito. Os trabalhadores das fábricas, especialmente depois de 1838, fizeram da Lei das 10 Horas sua palavra de ordem econômica, como fizeram da people's charter [carta do povo]u sua palavra de ordem política. Mesmo uma parte dos fabricantes que haviam regulado o trabalho em suas fábricas de acordo com a lei de 1833 inundou o Parlamento com petições contra a "concorrência" imoral dos "falsos irmãos", aos quais uma maior insolência ou circunstâncias locais mais afortunadas permitiam a violação da lei. Além disso, por mais que o fabricante individual quisesse dar rédea larga à sua antiga rapacidade, os porta-vozes e líderes políticos da classe dos fabricantes ordenavam uma atitude e uma linguagem diferentes diante dos trabalhadores. Eles haviam iniciado a campanha pela abolição das leis dos cereais e necessitavam da ajuda dos trabalhadores para a vitória! Por isso,

prometeram-lhes não apenas a duplicação do tamanho do pãov, mas a adoção da Lei das 10 Horas sob o milênio do *free trade*¹³⁷. Não lhes era permitido, portanto, combater uma medida cuja única finalidade era tornar efetiva a lei de 1833. Os *tories*, vendo-se ameaçados em seu mais sagrado interesse, a renda fundiária, terminaram por bradar, com indignação filantrópica, contra as "práticas infames"¹³⁸ de seus inimigos.

Assim surgiu a lei fabril adicional de 7 de junho de 1844, que entrou em vigor em 10 de setembro desse mesmo ano. Ela acolhia uma nova categoria de trabalhadores entre os protegidos: as mulheres maiores de 18 anos. Estas foram equiparadas aos adolescentes em todos os aspectos, seu tempo de trabalho foi limitado a 12 horas, o trabalho noturno lhes foi vetado etc. Pela primeira vez, a legislação se viu compelida a controlar direta e oficialmente também o trabalho dos adultos. No relatório de fábrica de 1844-1845, diz-se ironicamente: "Não nos foi apresentado nem um único caso em que mulheres adultas tivessem se queixado de uma tal interferência em seus direitos"¹³⁹.

O trabalho de crianças menores de 13 anos foi reduzido para 6 horas e meia e, sob certas condições, para 7 horas diárias 140.

Para eliminar os abusos do falso "sistema de revezamento", a lei estabeleceu, entre outras, regras importantes como esta: "A jornada de trabalho para crianças e adolescentes deverá ser contada a partir do horário em que qualquer criança ou adolescente começar a trabalhar na fábrica no turno da manhã".

Desse modo, se *A*, por exemplo, começa a trabalhar às 8 horas da manhã e *B* às 10 horas, a jornada de trabalho de *B* tem, de qualquer forma, de terminar no mesmo horário da jornada de trabalho de *A*. O começo da jornada de trabalho deve ser regulado por um relógio público, por exemplo, o relógio da estação ferroviária mais próxima, de acordo com o qual os relógios da fábrica devem ser acertados. O fabricante é obrigado a afixar na fábrica um aviso, impresso em letras grandes, no qual são informados os horários de início, fim e pausas da jornada de trabalho. As crianças que começam seu trabalho da manhã antes do meio-dia não podem continuar a trabalhar depois da 1 da tarde. O turno da tarde tem, portanto, de ser preenchido por crianças diferentes das do turno da manhã. A pausa de 1 hora e meia para a refeição tem de ser concedida a todos os trabalhadores protegidos nos mesmos períodos do dia, pelo menos 1 hora antes das 3 horas da tarde. Crianças ou

adolescentes não podem ser empregados por mais de 5 horas antes da 1 hora da tarde sem que tenham pelo menos uma pausa de meia hora para a refeição. Durante o horário de qualquer uma das refeições, crianças, jovens ou mulheres não podem permanecer em nenhuma instalação da fábrica onde esteja em curso qualquer processo de trabalho etc.

Vimos que essas determinações minuciosas, que regulam com uma uniformidade militar os horários, os limites, as pausas do trabalho de acordo com o sino do relógio, não foram de modo algum produto das lucubrações parlamentares. Elas se desenvolveram paulatinamente a partir das circunstâncias, como leis naturais do modo de produção moderno. Sua formulação, seu reconhecimento oficial e sua proclamação estatal foram o resultado de longas lutas de classes. Uma de suas consequências imediatas foi que, na prática, também a jornada de trabalho dos operários masculinos adultos foi submetida aos mesmos limites, uma vez que a cooperação de crianças, jovens e mulheres era indispensável à maioria dos processos de produção. E assim, durante o período entre 1844 e 1847, a jornada de trabalho de 12 horas foi implementada geral e uniformemente em todos os ramos da indústria submetidos à legislação fabril.

Mas os fabricantes não permitiram esse "progresso" sem exigir um "retrocesso" como recompensa. Por eles pressionada, a Câmara Baixa reduziu a idade mínima das crianças aptas a serem exploradas de 9 para 8 anos, visando assegurar o "fornecimento adicional de crianças de fábrica [Fabrikkinder]" 141 a que o capital tem direito segundo a lei de Deus e dos homens.

Os anos 1846-1847 marcaram época na história econômica da Inglaterra. Revogaram-se as leis dos cereais, aboliram-se as tarifas de importação de algodão e outras matérias-primas, proclamou-se o livre-câmbio como estrela-guia da legislação! Em suma, foi a chegada do milênio. Por outro lado, nesses mesmos anos o movimento cartista e a agitação pela Lei das 10 Horas atingiram seu auge. Eles encontraram aliados nos *tories*, ávidos por vingança. Apesar da resistência fanática do exército dos livre-cambistas perjuradores, liderados por Bright e Cobden, a Lei das 10 Horas, por tanto tempo almejada, foi aprovada pelo Parlamento.

A nova lei fabril de 8 de junho de 1847 determinou que, a partir de 1° de julho de 1847, haveria uma redução preliminar da jornada de trabalho

dos "jovens" (de 13 a 18 anos) e de todas as trabalhadoras para 11 horas, e que, em 1º maio de 1848, entraria em vigor a limitação definitiva em 10 horas. De resto, a lei não era mais que uma emenda às leis de 1833 e 1844.

O capital deu início, então, a uma campanha prévia para impedir a plena aplicação da lei em 1º de maio de 1848. E caberia aos próprios trabalhadores, supostamente escaldados pela experiência, ajudar a destruir sua própria obra. O momento fora habilmente escolhido.

"Deve-se recordar que, em consequência da terrível crise de 1846-1847, abateu-se uma grande miséria entre os trabalhadores fabris, já que muitas fábricas passaram a operar apenas em tempo reduzido, muitas delas estando completamente paralisadas. Um número considerável de trabalhadores encontrava-se, assim, na mais difícil situação, e muitos deles endividados. Por essa razão, podia-se presumir, com um certo grau de certeza, que eles prefeririam uma jornada de trabalho mais longa, pois assim poderiam se recuperar das perdas passadas, talvez saldar suas dívidas, resgatar seus móveis da casa de penhores, repor os bens vendidos ou adquirir novas roupas para si mesmos e para sua família." 142

Os senhores fabricantes tentaram agravar o efeito natural dessas circunstâncias por meio de uma redução geral dos salários em 10%. Isso se deu, por assim dizer, para celebrar o advento da nova era do livrecâmbio. Seguiu-se, então, mais uma redução de 81/3%, assim que a jornada de trabalho foi reduzida para 11 horas, e do dobro, assim que foi definitivamente reduzida para 10 horas. Onde as circunstâncias o permitiram, houve uma redução salarial de, no mínimo, 25%143. Sob condições tão favoravelmente preparadas, teve início, entre os trabalhadores, o movimento pela revogação da lei de 1847. Mentira, suborno, ameaça: nenhum meio foi poupado para esse fim, porém tudo em vão. Quanto à meia dúzia de petições em que os trabalhadores foram obrigados a se queixar de "sua opressão pela lei", os próprios peticionários atestaram, em interrogatório oral, que suas assinaturas haviam sido obtidas à força. "Eles eram oprimidos, mas por algum outro que não a lei fabril."144 Como os fabricantes não conseguiam fazer com que os trabalhadores falassem o que eles queriam, eles próprios passaram a gritar ainda mais alto, na imprensa e no Parlamento, em nome dos trabalhadores. Denunciaram os inspetores de fábricas como espécie de comissários da Convençãox, que sacrificavam uma impiedosamente os desditosos trabalhadores a seus delírios de reforma do mundo. Também essa manobra fracassou. O inspetor de fábrica Leonard Horner colheu, pessoalmente e por meio de seus subinspetores, inúmeros depoimentos de testemunhas nas fábricas de Lancashire. Cerca de 70% dos trabalhadores ouvidos declararam-se pelas 10 horas, uma porcentagem muito menor pelas 11 horas e uma minoria absolutamente insignificante pelas velhas 12 horas 145.

Outra "amigável" manobra foi a de deixar que operários masculinos adultos trabalhassem de 12 até 15 horas e, então, declarar esse fato como a melhor expressão dos mais profundos desejos proletários. Mas o "implacável" inspetor de fábrica Leonard Horner estava novamente de prontidão. A maioria dos que trabalham horas adicionais declarou "que preferiria muito mais trabalhar 10 horas por um salário menor, porém não tinha escolha; havia tantos deles desempregados, tantos fiandeiros forçados a trabalhar como meros *piecers* [trabalhadores por peças] que, se rejeitassem o tempo de trabalho mais longo, outros ocupariam imediatamente seu lugar, de modo que a questão para eles era: ou trabalhar por mais tempo ou ficar na rua"146.

A campanha prévia do capital malogrou, e a Lei das 10 Horas entrou em vigor em 1º de maio de 1848. Nesse ínterim, porém, o fiasco do partido cartista, com seus líderes encarcerados e sua organização fragmentada, já havia abalado a autoconfiança da classe trabalhadora inglesa. Logo depois disso, a insurreição de Junho em Paris e sua sangrenta repressão provocaram, na Inglaterra do mesmo modo que na Europa continental, a união de todas as frações das classes dominantes, proprietários fundiários e capitalistas, chacais das bolsas de valores e varejistas, protecionistas e livre-cambistas, governo e oposição, padres e livres-pensadores, jovens prostitutas e velhas freiras, sob a bandeira comum da salvação da propriedade, da religião, da família e da sociedade! A classe trabalhadora foi por toda parte execrada, proscrita, submetida à "loi des suspects" [lei sobre os suspeitos]w. Os senhores fabricantes já não tinham mais por que se constranger. Revoltaram-se abertamente não só contra a Lei das 10 Horas, mas contra toda a legislação que, desde 1833, procurava de algum modo restringir a "livre" exploração da força de trabalho. Foi uma rebelião pro-slavery [próescravidão] em miniatura, conduzida por mais de dois anos com um cínico despudor e uma energia terrorista, ambos tanto mais banalizados quanto o capitalista rebelde não arriscava nada além da pele de seus trabalhadores.

Para a compreensão do que se segue, devemos recordar que as leis fabris de 1833, 1844 e 1847 estavam todas em vigor, porquanto uma não

emendara a outra; que nenhuma delas restringia a jornada de trabalho do operário masculino maior de 18 anos e que, desde 1833, o período de 15 horas entre as 5 e meia da manhã e as 8 e meia da noite fora fixado como o "dia" legal, em cujos limites tinham de ser realizadas, primeiramente, as 12 e, mais tarde, as 10 horas de trabalho dos adolescentes e das mulheres, de acordo com as condições prescritas.

Os fabricantes começaram, aqui e ali, a dispensar uma parte, às vezes a metade dos adolescentes e trabalhadoras por eles empregados, e, em contrapartida, restabeleceram o já quase extinto trabalho noturno entre os operários masculinos adultos. A Lei das 10 Horas, clamavam, não lhes deixava outra alternativa!¹⁴⁷

O segundo passo foi relativo às pausas legais para as refeições. Ouçamos o que dizem os inspetores de fábrica.

"Desde a limitação da jornada de trabalho em 10 horas, os fabricantes, embora ainda não tenham levado seu ponto de vista até as últimas consequências, afirmam que, por exemplo, quando se trabalha de 9 horas da manhã às 7 da noite, eles cumprem os preceitos legalmente estabelecidos ao concederem 1 hora para a refeição antes das 9 horas da manhã e meia hora após as 7 da noite, perfazendo, portanto, um total de 1 hora e meia para as refeições. Em alguns casos, eles permitem meia hora ou 1 hora inteira para o almoço, mas insistem que não são de modo algum obrigados a incluir qualquer parte da 1 hora e meia no decorrer da jornada de trabalho de 10 horas." 148

Os senhores fabricantes sustentavam, portanto, que as determinações extremamente detalhadas da lei de 1844 sobre as refeições davam aos trabalhadores apenas a permissão para comer e beber antes de sua entrada na fábrica e depois de sua saída, ou seja, em casa! E por que não podiam os trabalhadores almoçar antes das 9 horas da manhã? Os juristas da Coroa decidiram que as refeições prescritas "devem ser realizadas nas pausas durante a jornada de trabalho, sendo ilegal permitir que se trabalhe 10 horas consecutivas, das 9 horas da manhã às 7 da noite, sem intervalo" 149.

Após essas amigáveis demonstrações, o capital dirigiu sua revolta por um caminho que correspondia à letra da lei de 1844, sendo, portanto, legal.

A lei de 1844 proibia que crianças de 8 a 13 anos, que tivessem sido ocupadas pela manhã antes das 12 horas, voltassem a ser ocupadas depois de 1 hora da tarde. Mas ela não regulava de modo algum as 6 horas e meia de trabalho das crianças cuja jornada de trabalho começava ao meio-dia ou mais tarde! Desse modo, crianças de 8 anos, se

começassem a trabalhar ao meio-dia, podiam ser empregadas das 12 horas à 1 da tarde, 1 hora; das 2 às 4 da tarde, 2 horas, e das 5 às 8 e meia da noite, 3 horas e meia; no total, as 6 horas e meia determinadas por lei! Ou melhor ainda. A fim de fazer seu trabalho coincidir com o dos trabalhadores masculinos adultos até as 8 e meia da noite, os fabricantes precisavam apenas não dar a elas nenhum trabalho antes das 2 horas da tarde, podendo, a partir de então, mantê-las na fábrica ininterruptamente até as 8 e meia da noite!

"E agora é expressamente admitido que, em razão da ganância dos fabricantes, que querem manter sua maquinaria em funcionamento por mais de 10 horas, introduziu-se na Inglaterra a prática de empregar crianças de 8 a 13 anos, de ambos os sexos, até as 8 e meia da noite, ao lado de homens adultos, após todos os adolescentes e mulheres terem deixado a fábrica." 150

Trabalhadores e inspetores de fábrica protestaram por razões higiênicas e morais. Mas o capital respondeu: "Que os meus atos me caiam na cabeça. Só reclamo a aplicação da lei, a pena justa cominada na letra já vencida"y.

Na verdade, estatísticas apresentadas à Câmara Baixa em 26 de julho de 1850 mostram que, apesar de todos os protestos, em 15 de julho de 1850 havia 3.732 crianças submetidas a essa "prática", em 257 fábricas 151. E ainda não era o bastante! O olhar de lince do capital descobriu que a lei de 1844 não permitia que se trabalhasse 5 horas antes do meio-dia sem uma pausa de, no mínimo, 30 minutos para descanso, mas não prescrevia nada nesse sentido para o trabalho após o meio-dia. Dessa forma, o capital exigiu e teve o prazer não apenas de esfalfar crianças trabalhadoras de 8 anos de idade das 2 da tarde às 8 e meia da noite sem nenhum intervalo, como também de fazê-las passar fome durante esse tempo!

"Sim, o peito, tal como está na letra." z 152

Mas esse apego shylockiano à letra da lei de 1844, na parte que regula o trabalho infantil, era apenas o prenúncio de uma revolta aberta contra essa mesma lei, na parte que regula o trabalho de "jovens e mulheres". É importante lembrar que a abolição do "falso sistema de revezamento" era o escopo e o conteúdo principal dessa lei. Os fabricantes iniciaram sua revolta com a simples declaração de que as partes da lei de 1844 que proibiam o abuso indiscriminado de adolescentes e mulheres em pequenas frações da jornada, arbitrariamente estabelecidas pelo

empregador, eram "comparativamente inócuas (*comparatively harmless*) porquanto o tempo de trabalho estava limitado a 12 horas. Mas sob a Lei das 10 Horas elas representam um sofrimento (*hardship*) insuportável" ¹⁵³.

Com a mais extrema frieza, deixaram claro aos inspetores que se colocavam acima da letra da lei e reimplantariam o antigo sistema por sua própria conta¹⁵⁴. E diziam agir no interesse dos próprios malaconselhados trabalhadores, "a fim de poder pagar-lhes salários maiores".

"É o único plano possível para manter a supremacia industrial da Grã-Bretanha sob a Lei das 10 Horas." 155 "Pode ser um pouco difícil descobrir irregularidades sob o sistema de revezamento, mas e daí (*what of that*)? Deve o grande interesse fabril deste país ser tratado como algo secundário, apenas para poupar um pouquinho de incômodo (*some little trouble*) aos inspetores e subinspetores de fábrica?" 156

Naturalmente, todo esse falatório não serviu para nada. Os inspetores de fábrica apelaram aos tribunais. Mas logo uma tal nuvem de petições dos fabricantes foi dirigida ao ministro do Interior, o sr. George Grey, que recomendou aos inspetores, numa circular de 5 de agosto de 1848, "em geral, não autuar por violação da letra da lei enquanto não houvesse infração comprovada do sistema de revezamento com a finalidade de fazer adolescentes e mulheres trabalhar mais de 10 horas".

Como consequência, o inspetor de fábrica J. Stuart autorizou o assim chamado sistema de revezamento durante o período de 15 horas da jornada fabril em toda a Escócia, onde logo voltou a florescer, em sua velha forma. Já os inspetores de fábrica ingleses, ao contrário, declararam que o ministro não dispunha de poder ditatorial para suspender as leis e deram continuidade aos processos judiciais contra os rebeldes *pro-slavery*.

Mas para que servia todas aquelas intimações ao tribunal se estes, os county magistrates 157, os absolviam? Nesses tribunais, os próprios senhores fabricantes sentavam-se para julgar a si mesmos. Um exemplo. Um certo Eskrigge, fabricante de fios de algodão, da firma Kershaw, Leese & Co., apresentara ao inspetor de fábrica de seu distrito a planilha de um sistema de revezamento elaborado para sua fábrica. Ao receber uma recusa, comportou-se, de início, passivamente. Alguns meses mais tarde, um indivíduo de nome Robinson, também fabricante de fios de algodão e, se não seu Sexta-Feira, de todo modo um parente de Eskrigge, apresentou-se aos Borough Justices [juízes de paz locais] em Stockport sob acusação de haver implementado um sistema de revezamento idêntico

ao de Eskrigge. Quatro juízes formaram o tribunal, entre eles três fabricantes de fios de algodão, tendo à frente o infalível Eskrigge. Este último absolveu Robinson e declarou que o que era de direito para Robinson era justo para Eskrigge. Baseado em sua própria decisão judicial, implementou imediatamente o sistema em sua fábrica¹⁵⁸. Certamente, a composição desses tribunais já era por si só uma violação aberta da lei¹⁵⁹.

"Esse tipo de farsas judiciais", exclamou o inspetor Howell, "clama urgentemente por um remédio [...] que a lei seja alterada para se adequar a essas sentenças, ou que seja administrada por um tribunal menos falível, cujas decisões sejam conformes à lei [...] em todos os casos desse tipo. Que bom seria se tivéssemos um juiz remunerado!"160

Os juristas da Coroa declararam como absurda as interpretações que os fabricantes faziam da lei de 1848, mas os salvadores da sociedade não se deixaram intimidar.

"Depois de haver tentado" – relata Leonard Horner – "por meio de 10 ações em 7 diferentes comarcas forçar a aplicação da lei, e tendo recebido o apoio dos magistrados apenas em um caso, [...] considero inúteis ações subsequentes por infrações à lei. A parte da lei elaborada para promover a uniformidade nas horas de trabalho [...] já deixou de existir em Lancashire. Tampouco possuo, com meus subagentes, quaisquer meios de assegurar que fábricas onde vigora o assim chamado sistema de revezamento não ocupem adolescentes e mulheres por mais de 10 horas [...]. No final de abril de 1849, 114 fábricas em meu distrito já trabalhavam de acordo com esse método, e seu número aumentou fortemente nos últimos tempos. Em geral, eles trabalham agora 13 horas e meia, das 6 horas da manhã às 7 e meia da noite; em alguns casos, 15 horas, das 5 e meia da manhã às 8 e meia da noite." 161

Já em dezembro de 1848 possuía Leonard Horner uma lista de 65 fabricantes e 29 supervisores que declaravam unanimemente que nenhum sistema de fiscalização poderia evitar a prática do mais extensivo sobretrabalho sob esse sistema de revezamento 162. As mesmas crianças e adolescentes eram deslocados (shifted) ora da fiação para a tecelagem etc., ora de uma fábrica para outra, por 15 horas 163. Como controlar um sistema "que abusa da palavra revezamento para embaralhar os operários como cartas, em infinitas combinações, alterando diariamente as horas de trabalho e de descanso dos diferentes indivíduos de tal modo que um mesmo sortimento completo de braços jamais atue em conjunto no mesmo lugar e ao mesmo tempo" 164?

Porém, abstraindo inteiramente do sobretrabalho real, esse assim chamado sistema de revezamento era um aborto da fantasia do capital que nem mesmo Fourier, em seus esboços humorísticos das "courtes séances" [sessões curtas]aa, conseguiu superar, com a única diferença de que a "atração do trabalho" foi transformada na atração do capital. Vejase, por exemplo, os esquemas daqueles fabricantes que a boa imprensa louvava como modelo "daquilo que um grau razoável de cuidado e método pode realizar" (what a reasonable degree of care and method can accomplish). Os trabalhadores foram, às vezes, divididos a categorias que, por sua vez, trocavam constantemente seus componentes. Durante o período de 15 horas da jornada fabril, o capital ocupava o trabalhador ora por 30 minutos, ora por 1 hora, e voltava a dispensá-lo, a fim de empregá-lo na fábrica e depois dispensá-lo novamente, empurrando-o de lá para cá em porções fragmentadas de tempo, sem jamais deixar de tê-lo sob seu domínio até que estivessem completas as 10 horas de trabalho. Como sobre o palco, as mesmas pessoas tinham de atuar alternadamente nas diversas cenas dos diversos atos. Mas assim como um ator pertence ao palco durante toda a duração do drama, também os trabalhadores pertenciam à fábrica durante as 15 horas da jornada de trabalho, sem incluir o tempo de ida e volta. As horas de descanso se transformaram, assim, em horas de ócio forçado, que empurravam os jovens para a taberna e as jovens trabalhadoras para o bordel. A cada novo plano tramado diariamente pelo capitalista para manter sua maquinaria funcionando por 12 ou 15 horas sem aumento de pessoal, o trabalhador se via forçado a engolir sua refeição ora nesse pedaço de tempo não utilizado, ora noutro. À época da agitação das 10 horas, os fabricantes gritavam que a malta dos trabalhadores fazia petições na esperança de receber um salário de 12 horas por 10 horas de trabalho. Agora eles haviam invertido a medalha e pagavam um salário de 10 horas por 12 a 15 horas de disposição sobre as forças de trabalho¹⁶⁵! Esse era o xis da questão, essa era a versão que os fabricantes apresentavam da Lei das 10 Horas! Eram os mesmos melífluos livre-cambistas, exalando amor à humanidade, que por 10 anos inteiros, durante a anti-corn law agitation [movimento contra a lei dos cereais], haviam assegurado trabalhadores, calculando até o último tostão, que com a livre importação de cereais e com os meios da indústria inglesa apenas 10 horas de trabalho seriam suficientes para enriquecer os capitalistas 166.

A revolta do capital, que durou dois anos, foi finalmente coroada pela sentença de um dos quatro tribunais superiores da Inglaterra, a Court of Exchequer, que num dos casos levados a ela decidiu, em 8 de fevereiro de 1850, que os fabricantes haviam agido, de fato, contra o sentido da lei de 1844, mas que essa mesma lei continha certas palavras que a tornavam sem sentido. "Com essa decisão, a Lei das 10 Horas estava revogada." ¹⁶⁷ Uma massa de fabricantes, que até então receara aplicar o sistema de revezamento a adolescentes e trabalhadoras, agora se agarrara a ele com as duas mãos ¹⁶⁸.

Mas a esse triunfo aparentemente definitivo do capital seguiu-se imediatamente uma reviravolta. Os trabalhadores haviam, até então, oferecido uma resistência passiva, ainda que inflexível e diariamente renovada. Eles protestavam, agora, em ameaçadores comícios em Lancashire e Yorkshire. A suposta Lei das 10 Horas era, para eles, mera impostura, uma trapaça parlamentar, e jamais teria existido! Os inspetores de fábricas alertaram urgentemente o governo de que o antagonismo de classes chegara a um grau de tensão inacreditável. Uma parte dos próprios fabricantes murmurou:

"Devido às decisões contraditórias dos magistrados, reina um estado de coisas totalmente anormal e anárquico. Uma lei vigora em Yorkshire, outra em Lancashire, outra lei numa paróquia de Lancashire, outra em sua vizinhança imediata. O fabricante nas grandes cidades pode burlar a lei, o das áreas rurais não encontra a mão de obra necessária para o sistema de revezamento e menos ainda para o deslocamento dos trabalhadores de uma fábrica para outra etc."

E a igual exploração da força de trabalho é o primeiro direito humano do capital.

Sob essas circunstâncias, fabricantes e trabalhadores chegaram a um compromisso, que recebeu o selo parlamentar na nova lei fabril adicional de 5 de agosto de 1850. A jornada de trabalho para "jovens e mulheres" foi prolongada, nos primeiros cinco dias da semana, de 10 para 10 horas e meia, e diminuída para 7 horas e meia aos sábados. O trabalho deve ser realizado no período entre 6 horas da manhã e 6 da tarde¹⁶⁹, com 1 hora e meia de pausas para as refeições, que devem ser as mesmas para todos e em conformidade com as regras de 1844. Com isso, pôs-se fim, de uma vez por todas, ao sistema de revezamento¹⁷⁰. Para o trabalho infantil, continuou em vigor a lei de 1844.

Dessa vez, tal como antes, uma categoria de fabricantes garantiu para si direitos senhoriais especiais sobre as crianças proletárias. Tal categoria foi a dos fabricantes de seda. No ano de 1833, eles haviam uivado

ameaçadoramente que, "se fossem privados da liberdade de explorar crianças de qualquer idade por 10 horas diárias, isso paralisaria suas fábricas" ("if the liberty of working children of any age for 10 hours a day was taken away, it would stop their works"). Argumentavam que lhes seria impossível comprar um número suficiente de crianças maiores de 13 anos. E, assim, lograram extorquir o privilégio desejado. Numa investigação posterior, esse pretexto se revelou como pura mentira¹⁷¹, mas isso não os impediu de, durante toda uma década, fabricar fios de seda, 10 horas por dia, com o sangue de crianças pequenas, que, para poderem trabalhar, tinham de ser colocadas em pé em cima de cadeiras¹⁷². Se a lei de 1844 lhes "roubara" a "liberdade" de fazer crianças de 11 anos trabalharem por mais do que 6 horas e meia, ela lhes garantira, em contrapartida, o privilégio de explorar crianças de 11 a 13 anos por 10 horas diárias, cassando a obrigatoriedade escolar prescrita para todas as outras crianças de fábricas. Dessa vez, o pretexto foi de que "a delicadeza do tecido requeria uma leveza de toque que só poderia ser garantida por meio de uma admissão prematura nessas fábricas"173.

Pela delicadeza de seus dedos, crianças foram completamente sacrificadas, como o gado no sul da Rússia é sacrificado por sua pele e seu sebo. Finalmente, em 1850, o privilégio concedido em 1844 foi limitado aos departamentos de torcedura e enrolamento da seda, mas aqui, a título de compensação da "liberdade" roubada ao capital, o tempo de trabalho das crianças de 11 a 13 anos de idade foi elevado de 10 para 10 horas e meia. Pretexto: "Nas fábricas de seda, o trabalho é mais leve que nas outras fábricas e de modo algum é tão prejudicial à saúde" 174. Mais tarde, uma investigação médica oficial demonstrou que, ao contrário, "a taxa média de mortalidade nos distritos produtores de seda é excepcionalmente alta, e entre a população feminina chega a ser maior do que nos distritos algodoeiros de Lancashire" 175.

Apesar dos repetidos protestos semestrais dos inspetores de fábricas, o abuso continua até nossos dias¹⁷⁶.

A lei de 1850 transformou, apenas para "jovens e mulheres", o período de 15 horas, entre 5 e meia da manhã e 8 e meia da noite, no período de 12 horas, de 6 da manhã às 6 da tarde. Isso não valia, portanto, para as crianças, que continuaram a ser empregadas meia hora antes do começo e 2 horas e meia após o término desse período, mesmo que a duração inteira de seu trabalho não devesse ultrapassar 6 horas e

meia. Durante a discussão da lei, os inspetores de fábrica apresentaram ao Parlamento uma estatística sobre os abusos infames cometidos graças àquela anomalia. Mas em vão. No fundo, escondia-se a intenção de voltar a elevar para 15 horas, em anos de prosperidade, a jornada dos trabalhadores adultos, com a ajuda das crianças. A experiência dos três anos seguintes mostrou que tal tentativa estava fadada ao fracasso diante da resistência dos trabalhadores masculinos adultos¹⁷⁷. Por essa razão, a lei de 1850 foi finalmente emendada, em 1853, com a proibição de "empregar crianças, na manhã, antes, e à noite, depois dos jovens e das mulheres". A partir de então, a lei fabril de 1850 passou a regular, com poucas exceções, a jornada de trabalho de todos os trabalhadores dos ramos da indústria submetidos a essa lei¹⁷⁸. Meio século já havia decorrido desde a aprovação da primeira lei fabril¹⁷⁹.

Com o Printwork's Act (lei sobre as estamparias etc.) de 1845 a legislação ultrapassou pela primeira vez sua esfera original. A relutância com que o capital aceitou essa nova "extravagância" está expressa em cada linha da lei! A jornada de trabalho para crianças de 8 a 13 anos e para mulheres passa a ser limitada a 16 horas, entre 6 horas da manhã e 10 da noite, sem qualquer intervalo legal para as refeições. Operários masculinos maiores de 13 anos podem ser postos para trabalhar dia e noite, como se queira¹⁸⁰. É um aborto parlamentar¹⁸¹.

No entanto, o princípio triunfou com sua vitória nos grandes ramos da indústria, que constituem a criatura mais característica do moderno modo de produção. Seu admirável desenvolvimento entre 1853 e 1860, lado a lado com o renascimento físico e moral dos trabalhadores fabris, saltava mesmo aos olhos mais cegos. Os próprios fabricantes, aos quais as limitações e regulações legais da jornada de trabalho foram gradualmente arrancadas ao longo de meio século de guerra civil, apontavam jactanciosos para o contraste com os setores da exploração que ainda se conservavam "livres" 182. Os fariseus da "economia política" proclamaram, então, a compreensão da necessidade de uma jornada de trabalho fixada por lei como uma nova conquista característica de sua "ciência" 183. Compreende-se facilmente que, depois de os magnatas das fábricas terem se resignado e reconciliado com o inevitável, a força de resistência do capital tenha se enfraquecido gradualmente, ao mesmo tempo que o poder de ataque da classe trabalhadora cresceu a par do número de seus aliados nas camadas sociais não diretamente

interessadas. Daí o progresso relativamente rápido ocorrido a partir de 1860.

Em 1860, as tinturarias e branquearias 184 foram todas submetidas à lei fabril de 1850 e, em 1861, foi a vez das fábricas de renda e de meias. Em consequência do primeiro relatório da "Comissão sobre a ocupação das crianças" (1863), o mesmo ocorreu com todas as manufaturas de artigos de cerâmica (não apenas as olarias), palitos de fósforo, estopilhas, cartuchos, fábricas de papéis de parede, oficinas de tosa de fustão (fustian cutting) e inúmeros processos que são resumidos com a expressão "finishing" (acabamento). Em 1863, as "branquearias ao ar livre" 185 e as padarias foram submetidas a leis específicas, das quais a primeira proibia, entre outras coisas, o trabalho noturno (de 8 horas da noite às 6 da manhã) para crianças, jovens e mulheres, e a segunda o emprego de oficiais padeiros menores de 18 anos, entre 9 horas da noite e 5 da manhã. Voltaremos mais adiante às propostas posteriores da citada comissão, que, com exceção da agricultura, das minas e dos meios de transporte, ameaçavam roubar a "liberdade" a todos os ramos importantes da indústria inglesa^{185a}.

7. A luta pela jornada normal de trabalho. Repercussão da legislação fabril inglesa em outros países

O leitor se recorda que a produção de mais-valor ou a extração de mais-trabalho constitui o conteúdo e a finalidade específicos da produção capitalista, abstraindo das transformações do próprio modo de produção decorrentes da subordinação do trabalho ao capital. Recorda-se que, segundo o que foi exposto até agora, apenas o trabalhador independente e, portanto, legalmente emancipado pode, como vendedor de mercadorias, firmar contrato com o capitalista. Assim, se em nosso esboço histórico desempenham um papel central, de um lado, a indústria moderna e, de outro, o trabalho daqueles que são física e juridicamente menores, a primeira se apresenta apenas como uma esfera especial, e o segundo como exemplo particularmente convincente da exploração do trabalho. Sem antecipar o subsequente desenvolvimento de nossa investigação, a simples conexão entre os fatos históricos nos mostra:

Primeiro: nas indústrias inicialmente revolucionadas pela força da

água, do vapor e da maquinaria, nessas primeiras criações do moderno modo de produção, nas fiações e tecelagens de algodão, lã, linho e seda, o impulso do capital para a prolongação a todo custo da jornada de trabalho é primeiramente satisfeito. O modo de produção material modificado, ao qual correspondem as relações sociais modificadas entre os produtores 186, engendra, de início, abusos desmedidos e provocam, como reação, o controle social que limita, regula e uniformiza legalmente a jornada de trabalho e suas pausas. Por isso, durante a primeira metade do século XIX, esse controle aparece como mera legislação de exceção 187. Mal essa legislação se aplicara sobre o terreno original do novo modo de produção e se verificou que, nesse ínterim, não apenas muitos outros ramos da produção se haviam incorporado ao regime propriamente fabril, mas que manufaturas com métodos de funcionamento mais ou menos obsoletos, tais como olarias, vidrarias etc., ofícios arcaicos, como panificação e, por fim, mesmo o trabalho esparso, chamado de trabalho domiciliar, como a fabricação de agulhas etc.¹⁸⁸, há muito já haviam caído sob a exploração capitalista tanto quanto a fábrica. A legislação foi, por isso, obrigada a livrar-se progressivamente de seu caráter excepcional, ou, onde ela é aplicada segundo a casuística romana, como na Inglaterra, a declarar arbitrariamente como fábrica (factory) toda e qualquer casa onde algum trabalho é executado 189.

Segundo: a história da regulação da jornada de trabalho em alguns modos de produção, bem como a luta que, em outros, ainda se trava por essa regulação, provam palpavelmente que, quando o modo de produção capitalista atinge certo grau de amadurecimento, o trabalhador isolado, o trabalhador como "livre" vendedor de sua força de trabalho, sucumbe a ele sem poder de resistência. A criação de uma jornada normal de trabalho é, por isso, o produto de uma longa e mais ou menos oculta guerra civil entre as classes capitalista e trabalhadora. Como a luta teve início no âmbito da indústria moderna, ela foi travada, inicialmente, na pátria dessa indústria, a Inglaterra¹⁹⁰. Os trabalhadores fabris ingleses foram os paladinos não apenas da classe trabalhadora inglesa, mas da classe trabalhadora em geral, assim como seus teóricos foram os primeiros a desafiar a teoria do capital¹⁹¹. Por essa razão, o filósofo da fábrica, Ure, denuncia como um irremediável opróbrio para a classe trabalhadora inglesa que ela tenha inscrito em sua bandeira "a escravidão das leis fabris", opondo-se ao capital, que lutava de modo

viril pela "liberdade plena do trabalho" 192.

A França se arrasta, claudicante, atrás da Inglaterra. Foi necessária a Revolução de Fevereiro para trazer à luz a Lei das 12 Horas¹⁹³, muito mais defeituosa que a original inglesa. Apesar disso, o método revolucionário francês também mostra suas vantagens peculiares. De um só golpe, ele estabelece para todos os ateliês e fábricas, sem distinção, os mesmos limites da jornada de trabalho, ao passo que a legislação inglesa cede à pressão das circunstâncias, ora nesse ponto, ora noutro, e está no melhor caminho para se perder em meio a novos imbróglios jurídicos¹⁹⁴. Por outro lado, a lei francesa proclama como um princípio aquilo que a Inglaterra conquistou apenas em nome das crianças, dos menores e das mulheres, e que apenas recentemente foi reivindicado como um direito universal¹⁹⁵.

Nos Estados Unidos da América do Norte, todo movimento operário independente ficou paralisado durante o tempo em que a escravidão desfigurou uma parte da república. O trabalho de pele branca não pode se emancipar onde o trabalho de pele negra é marcado a ferro. Mas da morte da escravidão brotou imediatamente uma vida nova e rejuvenescida. O primeiro fruto da guerra civil foi o movimento pela jornada de trabalho de 8 horas, que percorreu, com as botas de sete léguas da locomotiva, do Atlântico até o Pacífico, da Nova Inglaterra à Califórnia. O Congresso Geral dos Trabalhadores, em Baltimore (agosto de 1866)^{ab}, declarou: "A primeira e maior exigência do presente para libertar o trabalho deste país da escravidão capitalista é a aprovação de uma lei que estabeleça uma jornada de trabalho normal de 8 horas em todos os Estados da União americana. Estamos decididos a empenhar todas as nossas forças até que esse glorioso resultado seja alcançado" 196.

Ao mesmo tempo (início de setembro de 1866), o "Congresso da Associação Internacional dos Trabalhadores", em Genebra, decidiu, por proposta do Conselho Geral de Londres: "Declaramos a limitação da jornada de trabalho como uma condição prévia sem a qual todos os demais esforços pela emancipação estão fadados ao fracasso [...]. Propomos 8 horas de trabalho como limite legal da jornada de trabalho".

Assim, em ambos os lados do Oceano Atlântico, o movimento dos trabalhadores, tendo crescido instintivamente a partir das próprias relações de produção, endossou as palavras do inspetor de fábrica inglês R. J. Saunders: "nenhum passo adiante em direção à reforma da

sociedade pode ser dado com qualquer perspectiva de sucesso a menos que a jornada de trabalho seja limitada e o cumprimento do limite prescrito seja estritamente forçado" ¹⁹⁷.

Temos de reconhecer que nosso trabalhador sai do processo de produção diferente de quando nele entrou. No mercado, ele, como possuidor da mercadoria "força de trabalho", aparece diante de outros possuidores de mercadorias: possuidor de mercadoria diante de possuidores de mercadorias. O contrato pelo qual ele vende sua força de trabalho ao capitalista prova - por assim dizer, põe o preto no branco que ele dispõe livremente de si mesmo. Fechado o negócio, descobre-se que ele não era "nenhum agente livre", que o tempo de que livremente dispõe para vender sua força de trabalho é o tempo em que é forçado a vendê-la¹⁹⁸, que, na verdade, seu parasita [Sauger] não o deixará "enquanto houver um músculo, um nervo, uma gota de sangue para explorar"199. Para "se proteger" contra a serpente de suas afliçõesac, os trabalhadores têm de se unir e, como classe, forçar a aprovação de uma lei, uma barreira social intransponível que os impeça a si mesmos de, por meio de um contrato voluntário com o capital, vender a si e a suas famílias à morte e à escravidão²⁰⁰. No lugar do pomposo catálogo dos "direitos humanos inalienáveis", tem-se a modesta Magna Chartaad de uma jornada de trabalho legalmente limitada, que "afinal deixa claro quando acaba o tempo que o trabalhador vende e quando começa o tempo que lhe pertence"201. Quantum mutatus ab illo! [Quanto se mudou do que era!]ae